



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 119

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nº 267 e 268/92 (nº 355 e 356/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Aviso do Ministro dos Transportes e das Comunicações

— Nº 140/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 345/92, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.3 — Avisos do Ministro de Minas e Energia

— Nº 107, 116 e 121/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 263, 284 e 209/92, respectivamente, de autoria do Senador Pedro Simon.

— Nº 117/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 149/92, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

— Nº 125/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 350/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.4 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

— Nº 54/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 338/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda.

1.2.5 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 850/92, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 370/92, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

1.2.6 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 191/92, encaminhando autógrafos referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68/92 (nº 2.990/92, na origem), que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

— Nº 192/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113/89 (nº 3.662/89, naquela Casa), que regulamenta o § 2º do art. 37 da Constituição Federal.

— Nº 193/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195/89 (nº 3.934/89, naquela Casa), que dispõe sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, estabelecendo critério de distribuição e formas de repasse direto de recursos dele oriundos às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

1.2.7 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92, que altera o artigo 29 da Constituição Federal.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nº 269 a 171/92 (nº 360 a 362/92, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operações de crédito externo, para os fins que especificam.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Testemunho da Srª Sandra Fernandes de Oliveira sobre a montagem da chamada “Operação Uruguai”.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inauguração do Centro de Medição Grande Gilberto Marinho, da Light, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Protesto contra a situação em que se encontra o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Irregularidade praticada pelas diretorias do Sindicato dos Trabalhadores

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

nas Indústrias de Alimentação e do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Carnes e Derivados de Chapecó, Santa Catarina. Transcrição, nos Anais, do documento "Contra os Golpes no Sindicato dos Trabalhadores na Alimentação de Chapecó".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o desempenho da economia brasileira.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 534/92, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando do Sr. Ministro do Trabalho e Administração Federal, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Aprovada em 1º turno**, tendo usado da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jarbas Passarinho, Humberto Lucena, Darcy Ribeiro, Marco Maciel, Hugo Napoleão, Nelson Carneiro, Ney Maranhão, Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Jonas Pinheiro e José Richa.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235/92 (nº 236/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil, junto ao Reino Hachemita da Jordânia. **Apreciado em sessão secreta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 — Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 306 e 307, de 1992

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 23ª Sessão, em 29 de julho de 1992

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena

Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nahor Júnior — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nºs 267 e 268, de 1992 (nºs 355 e 356/92, na origem), de 28 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 153 a 155 de 1992.

AVISO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Nº 140/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 345, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao Arquivo, e encaminhadas cópias do Requerente.

AVISOS DO MINISTRO DE MINAS E ENERGIA

Nºs 107, 116 e 121/92, de 23 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 263, 284 e 209 de 1992, respectivamente, de autoria do Senador Pedro Simon;

Nº 117/92, de 23 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 149, de 1992, de autoria do Senador Dirceu Carneiro; e

Nº 125/92, de 27 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 350, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas aos Requerimentos, que vão ao arquivo, e encaminhadas cópias aos Requerentes.

AVISO DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nº 54/92, de 21 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 338, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao Arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 850/92, de 24 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 370, de 1992, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao Arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 191/92, de 27 de julho corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990/92, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da

República, que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

Nº 192/92, de 29 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1989 (nº 3.662/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o § 2º do art. 37 da Constituição Federal.

Nº 193/92, de 29 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1989 (nº 3.934/89, naquela Casa), de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, estabelecendo critérios de distribuição e formas de repasse direto de recursos dele oriundos às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

PARECER

PARECER Nº 246, DE 1992

Da Comissão Especial incumbida de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que altera o art. 29 da Constituição Federal.

Relator: Senador José Fogaça

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, subscrita pelo Deputado Genebaldo Correia e outros, visa: 1) a suprimir o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, renumerando-se os remanescentes; 2) a aditar o parágrafo único ao mesmo artigo, modificando os quantitativos para a fixação do número de vereadores; 3) a atribuir à justiça eleitoral a competência para fixar o número de vereadores; 4) a estabelecer que os novos critérios sejam observados já nas eleições municipais a serem realizadas em 3 de outubro deste ano.

Na Justificação, invocam a necessidade de melhor adequação da composição numérica das Câmaras Municipais ao critério proporcional à população.

A Proposta de Emenda à Constituição está subscrita por cento e oitenta Deputados e, portanto, atende à exigência do inciso I do art. 60 da Lei Maior, ou seja, no mínimo um terço dos membros da Câmara.

O inciso IV que se pretende suprimir e o parágrafo único que se visa a acrescentar tratam do mesmo assunto: critérios para a fixação do número de vereadores. Um quadro comparativo entre a situação atual e a alteração proposta com a redação aprovada pela Câmara, permitirá melhor visualização:

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA
Art. 29. IV — número de vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:	Art. 29. Par. único. O número de vereadores será fixado pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais em números ímpares e proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes.

a) mínimo de 9 (nove) e máximo de 17 (dezesete) nos Municípios de até cem mil habitantes.

b) mínimo de 19 (dezenove) e máximo de 21 (vinte e um) nos Municípios de mais de cem e menos de trezentos mil habitantes.

c) mínimo de 23 (vinte e três) e máximo de 31 (trinta e um) nos Municípios de mais de trezentos mil e menos de um milhão de habitantes.

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes.

d) mínimo de 33 (trinta e três) e máximo de 41 (quarenta e um) nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes.

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes.

e) mínimo de 43 (quarenta e três) e máximo de 55 (cinquenta e cinco) nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes.

Pela redação atual, o número de vereadores é fixado pelos próprios Municípios nas respectivas Leis Orgânicas. A Proposta pretende conferir à Justiça Eleitoral a competência para sua fixação, o que, sem dúvida alguma, evita muita diversidade de interpretação e conduz à uniformidade.

Pela redação atual, a Constituição engloba numa só categoria todos os Municípios de até um milhão de habitantes, que poderão ter, no máximo, 21 vereadores. A segunda categoria pode ter um mínimo de 33 representantes. A combinação desses dois critérios provoca menor representatividade para as populações dos Municípios de porte médio, com prejuízo para o princípio democrático.

A Proposta de Emenda à Constituição corrige a distorção já verificada na prática, uma vez que desdobra as duas categorias atuais em quatro, permitindo, dessa forma, seja melhor respeitada a proporcionalidade, princípio basilar a ser observado na fixação do número de vereadores.

Não há, também, impedimento para que os novos limites vigorem nas eleições deste ano. Não há a necessidade de dizê-lo, uma vez que a Emenda vigora a partir de sua promulgação. Mas, *quod abundat non nocet*.

Pelo exposto, é constitucional e jurídica a Proposta de Emenda à Constituição, que está, também, redigida com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1992. **Magno Bacelar**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Francisco Rollemberg** — **Alfredo Campos** — **José Eduardo** — **Cid Carvalho** — **Chagas Rodrigues** — **Ronan Tito** — **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 269, 270 e 271 de 1992 (nº 360 a 362/92 na origem), de 28 de julho de corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autori-

zação para contratar operações de crédito externo, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, diante dos fatos que irei relatar, de salientar a importância de estar aqui presente o maior número de Senadores possível. Convidaria, também, a permanecerem em plenário as Lideranças e os Senadores dos Partidos que compõem a Bancada do Governo, pelo grande respeito que merecem os Senadores Marco Maciel, Ney Maranhão, Odacir Soares e Elcio Álvares, no momento em que trago ao Senado Federal a informação quanto à trama engendrada pelo Sr. Cláudio Vieira, Embaixador Marcos Coimbra, Sr. Paulo César Farias, Sr. Lafaiete Coutinho, os advogados do Sr. Cláudio Francisco Vieira e o próprio Presidente da República, para tentar salvar o Presidente Fernando Collor de Mello. Trama essa que, em especial, em dois escritórios em São Paulo, começou a ser denominada, de algumas semanas para cá, desde os dias 14 e 15, como "Operação Uruguai". A denominada operação foi entabulada, sobretudo, na empresa ASD, Empreendimentos e Participações Ltda., sediada na Av. Europa, 267, em São Paulo, cujo presidente e proprietário é o Sr. Alcides dos Santos Diniz que, como costuma dizer o Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, é um de seus melhores amigos; foi entabulada não apenas nesse escritório mas, em especial a partir desse escritório, com a assistência jurídica do Escritório de Advocacia Stroeter Hallack Apocalypse e Jucá Advogados, sediado na Av. Indianópolis, 867, em São Paulo.

Em especial, a idéia de procurar uma saída para explicar as despesas extraordinárias do Presidente da República, de sua família, seja na casa da Dinda ou em outras finalidades, através de empréstimos levantados junto à Alfa Trading, no Uruguai. Surgiu após a necessidade de se encontrar uma saída, após o depoimento junto à CPI, do motorista da Srª Ana Acioli, o Sr. Francisco Eriberto Freire de França.

Foi apenas nos últimos 15 dias que as coisas se aceleraram nesses escritórios. Em particular, o Embaixador Marcos Coimbra e o Sr. Cláudio Vieira telefonaram para o Diretor Jurídico Arsênio Eduardo Correia, da ASD Empreendimentos e Participações Ltda., nos dias 14 e 15 de julho passado.

No dia 16 de julho, o Sr. Arsênio Eduardo Correia e o advogado Dr. Valdo Sarquis Hallack viajaram para Brasília, tendo no dia 15 de julho, quando houve os telefonemas para a ASD Empreendimentos e Participações, o Sr. Cláudio Francisco Vieira, encaminhado à ASD, por fax, uma mensagem detalhando as despesas, os depósitos — melhor dizendo — com as movimentações nos bancos relativos ao nome do Sr. José Roberto Nehring César, como por exemplo, o BMC — Agência 0014, c/c nº 002.295-1; Digibanco — 004 — 047.982-0; Bamerindus — 1276.00066-13; Bradesco — 1990.001.567-9, 0606.9773-30; Safra — 0052.012.700-5; América do Sul — 0062.101.081-6; Itaú — 0919.104391-9. Também no mesmo fax, Brazil's Garden, BMC — 0014.100673-6; Digibanco — 0004.042886-9; Bamerindus — 1276.127089, 1276.001.00-84; América do Sul — 0062.1164-3, 0062.11387-5; Bradesco — 199003630-7.

No dia de posse desses elementos-chaves, para o que seria procurado demonstrar, o Diretor Jurídico da ASD Empreendimentos e Participações Arsênio Duarte Correa e o Sr. Valdo Sarquis Hallack vieram para Brasília à tarde; sempre, em inúmeras viagens, em aviões da Brasil-Jet. Mas, naquele dia, trabalharam muito tempo, muitas horas durante a noite, inclusive na casa do Presidente da República, na casa da Dinda.

No dia 16 de julho, também houve divesos telefonemas, como o de José Carlos Martinez, (061) 273-2335, para o Dr. Arsênio e vice-versa. Nesse dia o Dr. Arsênio estava bastante cansado, porque havia passado a noite trabalhando em Brasília.

No dia 17 de julho, o Dr. Cláudio Vieira ligou para o Dr. Arsênio; o Dr. Lafaiete Coutinho também ligou para o Dr. Arsênio. A ligação foi às 12h25min. também o Sr. Eunápio, às 15h50min. deu um telefonema aguardado com muita expectativa. Houve uma sequência enorme de telefonemas, dentre os quais, no dia 28 de julho, o do Dr. Lafaiete Coutinho, que ligou inclusive para a residência do Dr. Arsênio Eduardo Correa às 13h45min. Interessante é que na tarde de segunda-feira última, na ASD Empreendimentos e Participações, logo após o término do depoimento do Sr. Cláudio Vieira perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, naquele escritório na Avenida Europa nº 267, houve comemorações, trocaram-se brindes e diversos comentários, porque avaliavam que haviam atingindo o objetivo. "Parabéns, trabalhamos muito bem."

Um dos diretores da ASD, Dr. Sérgio Medina Paqualini, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, telefonou para a senhora do Dr. Arsênio Eduardo Correa, dizendo: "Desta vez os meninos trabalharam bem, ninguém desconfiou de nada. Você viu como o Suplicy perdeu o eixo? O objetivo era esse mesmo, tumultuar e desviar a atenção sobre o Cláudio Vieira e sobre o Presidente Fernando Collor de Mello".

Felizmente temos no Brasil, dentre os 150 milhões de brasileiros, pessoas que mantêm a sua dignidade, pessoas que não podem admitir, perceber diante de seus olhos, ouvir crimes praticados contra o povo brasileiro e ficar calados. Disso já deu demonstração o Sr. Francisco Eriberto Freire de França.

Quando se iniciou este caminho de apuração, certo dia, aqui desta tribuna, fiz um paralelo, uma comparação entre o que ocorrera no episódio da renúncia do Presidente Richard Nixon e o que estava ocorrendo no Brasil.

Eu vivi nos Estados Unidos em 1972 e 1973, e pude acompanhar bem a reação do povo com relação à atitude de um presidente que faltara com a verdade.

Aos poucos, o trabalho da imprensa, o trabalho do Congresso norte-americano foi fazendo com que caísse cada uma das peças que haviam sido criadas, engendradas, para procurar apagar a verdade.

Mas foi exatamente a defesa da dignidade humana, o respeito pela verdade, a fibra de muitos cidadãos e cidadãs que, conversando com a mulher, o marido ou os filhos, dissessem: "Não é possível! Nós temos que revelar a verdade". E, aos poucos, aquele que havia cometido perjúrio, aquele que havia dito inverdades, teve que se deparar com os que resolveram falar a verdade. O pai que porventura tivesse faltado com a verdade teve que ouvir em casa os filhos e a mulher dizendo que ele tinha que voltar e dizer a verdade. A mãe que havia faltado com a verdade teve que ouvir de seus filhos que não era mais possível continuar assim.

Qual é a situação de uma pessoa que por três anos trabalhou correta e lealmente nessa empresa, imaginando que pudesse estar contribuindo para finalidades positivas e até torcendo em certas ocasiões para que dessem certo os objetivos empresariais dos diretores da empresa, quando, de repente, ela percebe que ali se trama contra o destino do Brasil, contra a verdade dos fatos, criando-se um contrato de algo que não existiu?! Que ali tramas são realizadas, visando a acumulação de extraordinária fortuna nas mãos de poucos?!

Felizmente há pessoas com dignidade, Srs. Senadores. Não sei, sinceramente, como podem Senadores do PFL e do PRN achar que não seja importante ouvir a dura verdade. Não sei. Certamente os Senadores Marco Maciel e Ney Maranhão têm a obrigação, como responsabilidade, ouvir o que se passa no plenário do Senador. Não sei ainda a razão por que ainda não solicitaram a presença de seus vice-líderes, para que venham de pronto ao plenário do Senado, porque aqui se está revelando algo de extraordinária seriedade para os destinos do Brasil.

Conheço o Sr. Alcides dos Santos Diniz há tempos; sei que ele joga pólo muito bem na sua fazenda em Indaiatuba, a "Toca". Sei também que o Senhor Fernando Collor de Mello frequenta a residência dele em São Paulo, assim como frequenta o seu barco, pois é amigo pessoal do Sr. Alcides e de sua esposa Renata.

Sr. Presidente, é com muita honra que registro a presença, na tribuna de honra do Senado Federal, da Ex^{ma} Sr^a. Prefeita de São Paulo, Luiza Erundina de Souza, juntamente com o Deputado Hélio Bicudo e com o Secretário Municipal de Transportes Lúcio Gregório. Ela terá, dentro de instantes, uma audiência com o Ministro da Justiça, Célio Borja, para tratar de importante assunto relativo à regulamentação do trânsito; e também uma audiência com os prefeitos da Frente Nacional de Prefeitos que vão colocar a preocupação das municipalidades no sentido de que sejam os municípios os responsáveis pela regulamentação do trânsito em cada cidade. Este é um assunto que deve merecer a atenção do Congresso Nacional. Registro, portanto, a importância da visita da Sr^a Prefeita Luiza Erundina de Souza ao Ministro da Justiça, Célio Borja, acompanhada dos prefeitos da Frente Nacional de Prefeitos.

Sr. Presidente, eu dizia que sei como o Presidente da República costuma visitar o Sr. Alcides dos Santos Diniz. Ainda recentemente, por ocasião da ECO-92, o barco do Sr. Alcides dos Santos Diniz foi colocado próximo ao Rio de Janeiro e para lá, às vezes, se deslocava o Presidente Fernando Collor de Mello. Algumas pessoas se preocuparam muito com a questão dos encontros do Sr. Paulo César Farias e o Presidente Fernando Collor de Mello. Hoje, hoje tenho a convicção e a certeza de um fato: o Sr. Alcides dos Santos Diniz costumava ir, ao final do seu expediente, por vezes com frequência, à residência do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, em São Paulo. O Sr. Paulo César Cavalcante Farias, também, por vezes, ia à fazenda do Sr. Alcides dos Santos Diniz em Indaiatuba. O Presidente da República, por vezes, também visitava o Sr. Alcides dos Santos Diniz.

Sr. Presidente, registro neste instante a presença do Senador Amir Lando, Relator da CPI, diante da seriedade, imparcialidade e responsabilidade com que S. Ex^a vem conduzindo os trabalhos de relatoria da CPI ao lado do Presidente Benito Gama. Informo que está presente no Senado Federal a pessoa que terá condições de detalhar à Comissão Parlamentar de Inquérito os fatos que estou trazendo.

Considero, prezado Senador Amir Lando, especialíssima a condição desta pessoa, que teve a coragem de vir hoje ao Senado, pois, pela primeira vez na sua vida, aos 42 anos, espera um neném, sendo esta, portanto, uma gravidez de risco. Dada a responsabilidade do que estou afirmando e graças à coragem, à dignidade e à disposição de uma cidadã brasileira que deseja que essas coisas não mais ocorram no País, eu pediria, Senador Amir Lando, a realização de uma reunião extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a devida segurança que caberia ao Congresso Nacional, e em especial à Presidência do Senado, a fim de que ela possa expor os fatos.

Eu sei que para esta hora está previsto, talvez em andamento, o depoimento do ex-Deputado Sebastião Curió. Entretanto, dada a condição tão especial dessa senhora, imagino que, em sendo interesse do povo brasileiro, ela fosse ouvida com urgência. Ela está bem de saúde e encontra-se, agora, junto à Prefeita Luiza Erundina de Souza e do seu marido. Sei que a imprensa gostaria de ouvi-la, mas em conformidade com o próprio Deputado José Dirceu que me acompanha nessa missão — acompanha tudo de perto desde anteontem, quando recebemos a informação —, avaliamos que seria importante, já que este é o desejo dela, que primeiro falasse à Comissão Parlamentar de Inquérito, com todas as garantias de cidadã e de testemunha que expõe os fatos tais como objetivamente os conhece, cumprindo única e exclusivamente o seu dever de cidadania.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Amir Lando — Preliminarmente, agradeço as palavras generosas de V. Exª e digo-lhe que esses atributos que V. Exª, por questão de bondade, faz referência quanto a este Relator não são atributos pessoais, mas dever de ofício. Por outro lado, V. Exª traz ao conhecimento desta Casa um fato julgado relevante para a elucidação das investigações a que estamos procedendo. Estou comprometido nesse momento, mas aqui compareci para ouvir o que V. Exª tinha a dizer. Resumidamente, retornarei à sala da CPI, onde vou tomar o depoimento do ex-Deputado Sebastião Curió e lavarei ao Presidente, imediatamente, a proposta de V. Exª, com a qual concordo antecipadamente. Obrigado a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço-lhe, nobre Senador Amir Lando, pela disposição retilínea de prontamente aceitar esse pedido. Ficarei aguardando o horário, para que possamos daqui seguir para a Comissão Parlamentar de Inquérito, possivelmente na Ala Nilo Coelho, sala nº 2, onde têm sido tomados os depoimentos. Existe um projeto importante, há quase um mês, na mesa do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, referente à construção de um hotel 5 estrelas, na Marginal Pinheiros pela ASD Empreendimentos e Participações. Essa empresa, há mais de um ano, procura obter o interesse dos fundos de pensão.

Gostaria de ressaltar que ultimamente conseguiram o interesse especial da PREVI. Ao mesmo tempo em que a ASD Empreendimentos e participações tenta convencer o Governo sobre a viabilização desse projeto, a empresa tem proporcionado uma assistência jurídica junto aos advogados citados na criação da Operação Uruguai.

Concluindo, Sr. Presidente, parabeno a coragem, a dignidade da Srª Sandra Fernandes de Oliveira, que foi apoiada por seu companheiro, seu marido Fidelcino Sousa Bonfim, que há 20 anos trabalha como psicólogo e como professor — foi responsável por diversos cursos de treinamento de pessoal do Banco do Brasil — mas, em especial, ele é caixa em uma agência do banco.

Quero cumprimentar os trabalhadores, os funcionários do Banco do Brasil que, nesse episódio, tiveram papel fundamental, especialmente o Sr. Luiz Osvaldo, que foi eleito representante dos funcionários no Conselho de Administração do Banco do Brasil e na Diretoria do Banco, graças à solidariedade e à movimentação de trabalhadores que, indignados, começaram a perceber tantos fatos, tanta deslealdade para com o povo brasileiro e estimularam o Sr. Fidelcino Sousa Bonfim e sua esposa Sandra Fernandes de Oliveira, principalmente, a testemunharem a verdade dos fatos.

Ao encerrar, peço a compreensão da imprensa no sentido de não procurar nesse instante a Srª Sandra Fernandes de Oliveira, e requeiro formalmente, Sr. Presidente — o pedido foi feito desde o momento em que cheguei aqui com ela — que a Segurança do Senado tome as medidas necessárias para que a Srª Sandra Fernandes de Oliveira seja respeitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa tem a grata satisfação de registrar a presença, na tribuna do Senado Federal, da Prefeita de São Paulo, Luíza Erundina de Sousa. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, árdua e difícil é a vida pública. Quando desaparecem os que a expressam, poucos são os que os recordam.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar consignado nos Anais da Casa a homenagem que amanhã será prestada a um dos mais brilhantes parlamentares do Rio de Janeiro, que honrou esta Casa e dignificou a presidência de nossos trabalhos.

Refiro-me à inauguração do Centro de Medição Grande, que terá o nome de ex-Senador Gilberto Marinho. Há pouco o tínhamos em nossa companhia. Desaparecido, seu nome foi ficando esquecido, mas agora ressurgiu num empreendimento de alta significação promovido pela Light, que tem a presidência outro ilustre homem público, o Dr. Mac Dowell Leite de Castro, antigo Deputado Federal.

Quero consignar a satisfação com que vejo prestada essa homenagem àquele que foi representante do Rio de Janeiro, dos mais atuantes, dos mais dignos e dos mais presentes e que deixou nesta Casa uma larga tradição de homem público de primeira qualidade. E dignificou, como disse, a Presidência do Senado Federal.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação que queria fazer aos meus pares, para recordar a figura daquele eminente homem público que, com o passar do tempo, ia ficando esquecido, como, em regra, ocorre com os que prestaram serviços à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago a esta tribuna um protesto devido à situação em que se encontra o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Dos recursos previstos, já em 1991, da ordem de Cr\$ 183 bilhões, só foram liberados Cr\$ 129 bilhões, o que levou a distribuição da merenda escolar no ano de 1991 para somente 76 dias. Neste ano de 1992, a situação é ainda pior. A não liberação de recursos e os cortes efetuados permitiram uma distribuição de apenas dezoito dias de merenda, com alimentos fornecidos pela FAE, e, se algumas escolas puderam atender a seus alunos em mais alguns dias, isso ocorreu pela contribuição da comunidade que apóia o Programa Nacional de Merenda Escolar.

Sr. Presidente, se não for mudada a prioridade do Governo, se não for dada atenção a esse problema, os alunos da rede oficial de ensino não terão a merenda nos primeiros dias letivos do segundo semestre de 1992, ficando todos eles irremediavelmente prejudicados, comprometendo-se definitivamente o seu rendimento escolar e prejudicado todo o esforço do processo de aprendizagem.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, criado desde 1955 pelo Decreto nº 37.106, do Presidente Café Filho, nunca sofreu restrição tão drástica como nos dias de hoje. O Presidente Juscelino Kubitschek, inclusive, concedeu-lhe autonomia administrativa e financeira pelo Decreto nº 45.582, de 18-3-59.

O que é certo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é que a implantação do programa nasceu da inspiração do eminente cientista, ex-parlamentar, Professor Josué de Castro, e hoje nada disso vem sendo levado em conta. O que existe aí são os índices realmente alarmantes de evasão escolar, porque, num país pobre como o nosso, o rendimento escolar está infelizmente associado ao problema da boa distribuição da merenda escolar.

Trago, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um apelo no sentido de que o Governo restabeleça o fluxo normal de distribuição da merenda escolar por toda a rede de ensino, para que não se continue a contingenciar os recursos da merenda escolar, como está sendo feito por intermédio de decreto, como o Decreto nº 475, de 16-3-92, que reduz o recurso da merenda de Cr\$ 1 bilhão e 850 milhões para Cr\$ 1 bilhão e 229 milhões. E pelo Decreto nº 587, de 30 de junho de 1992, que reduz ainda mais esses recursos comprometidos com a merenda escolar para apenas Cr\$ 749 bilhões e 500 milhões.

Somente no meu Estado do Rio Grande do Norte, só para que os Srs. Senadores atentem para a gravidade do problema, a Secretaria de Educação do Estado atende a uma média de 660 mil 845 crianças de 7 a 14 anos, mais adultos em alfabetização e segundo grau nas escolas técnicas e agrotécnicas do Estado.

Todo esse esforço está sendo comprometido pelo problema do corte de recurso, principalmente em decorrência da queda da arrecadação do Finsocial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos, numa hora como essa, permitir que esse corte, da ordem de Cr\$ 1 trilhão dos recursos destinados ao programa da alimentação escolar, possa prosseguir.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Lavoisier Maia — V. Exª aborda assunto que todos, no Nordeste brasileiro, estamos sentindo mais do que nas outras regiões, porque, devido à pobreza do povo, o povo do Nordeste é mais pobre do que o das outras regiões, conseqüentemente sofre mais. Na hora em que o Governo quer dar um apoio importante, implantando uma escola de tempo integral, os CIAC, a exemplo dos CIEP, há um contra-senso. O Governo dá com uma mão e tira com a outra ao anunciar a instalação de um CIAC e o próprio Presidente da República não comparece à inauguração. Aliás, o Rio Grande do Norte, depois de eleito, Sua Excelência não foi uma vez sequer; sempre envia um representante. Desta vez, o Presidente do Banco do Brasil foi representá-lo em Mossoró na inauguração do primeiro CIAC do Nordeste, talvez porque a presença do Presidente no Nordeste não esteja rendendo votos, mas tirando. Essa é notícia que circula nos jornais. O Governador, como os correligionários pefelistas do Presidente Fernando Collor de Mello, parecer ter proibido a ida do Presidente da República ao Estado para esse evento de grande importância, pois a sua presença faz com que o candidato do PFL perca votos. Isso é lamentável. V. Exª, Senador Garibaldi Alves Filho, sabe muito bem, assim como os outros Senadores do Nordeste, que a cada dia o Governo prejudica mais o Nordeste. Agora foi a vez da educação. Faltar verba para a merenda escolar é inusitado, principalmente por se tratar de um atrativo para a criança pobre, que frequenta a escola para ter alimentação. Conseqüentemente, a evasão escolar e a repetência vão aumentar, e este Governo não tem a mínima sensibilidade para as coisas sérias deste País. V. Exª fala numa hora muito importante, em que o povo está reclamando e que tudo falta, inclusive remédios. Não adianta o médico pago pelo Governo receitar porque não se tem a medicação da Ceme. Quero, portanto, prestar a minha solidariedade a V. Exª pela magnitude desse assunto. Aqui temos a obrigação de falar, de protestar e o Líder do Governo aqui no Senado, ou o Vice-Líder, deveria explicar por que o Governo do Presidente Collor efetuou cortes na verba para a merenda escolar das crianças do Nordeste. Senador Garibaldi Alves Filho, receba a minha solidariedade nesta hora em que V. Exª, com tanta sensibilidade, defendendo principalmente aqueles que precisam mais, aborda este assunto aqui no Senado Federal.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Nobre Senador Lavoisier Maia, agradeço o aparte de V. Exª. Não há dúvida de que quando o Programa Nacional de Alimentação Escolar sofre um retrocesso como esse, a repercussão maior disso ocorre nos Estados do Nordeste.

O rendimento do sistema escolar dos Estados do Nordeste depende da regularidade do fornecimento da merenda escolar. Constitui-se, assim, esse um assunto da maior gravidade para todos que lidam com o problema da alimentação escolar.

Na semana passada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse aqui que o nosso País estava tendo amortecida a sua capacidade de indignação diante de determinados fatos. Naquele instante, eu falava sobre a intenção do Governo de extinguir o FGTS. Em primeiro lugar, dizia que não era possível que o Governo tivesse a petulância, a ousadia de acabar de repente com o FGTS. Mas o que me causava mais admiração era a falta de capacidade de indignação dos trabalhadores que não se levantavam para protestar, na medida da dimensão do problema, contra a extinção do FGTS.

O Sr. Divalgo Suruagy — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com prazer, ouço o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª, como sempre, traz ao debate desta Casa o abandono e o descaso do Governo Federal em relação ao Nordeste, particularizando no Estado do Rio Grande do Norte. Esse Presidente que se julga oriundo politicamente do Nordeste, que afirmou peremptoriamente que o compromisso maior do seu Governo seria a correção dos desníveis sociais e regionais, tem acentuado, nestes dois anos e poucos meses de administração, um quadro verdadeiramente caótico. Aquele que havia levantado a bandeira dos descamisados, permite que se gaste em sua residência, aqui em Brasília, mais de um milhão de dólares para fazer um jardim suspenso, que causaria inveja aos reis da Babilônia, pelo menos, segundo os jornais e revistas. Reformou um apartamento em Maceió, no edifício Miguel Ângelo, colocando portas de aço blindado e vidros fumê à prova de bala. Naturalmente, Sua Excelência está temendo os descamisados, o povo a quem vem ludibriando, enganando ao longo da sua vida pública. Esse Presidente, os mais entusiastas dos seus correligionários não desejam que ele visite as capitais do Nordeste, sob pena dos candidatos dos Partidos que dão sustentação ao Governo levarem uma grande surra eleitoral no pleito que se aproxima, tal o desgaste, tal a ausência de credibilidade que o Governo hoje conseguiu conquistar em todo o País e, com maior ênfase, no Nordeste. Porque tenho dúvidas se há, em alguma capital deste País, um candidato apoiado pelo Presidente Collor que tenha condições de êxito. Nenhum deles está querendo assumir. Nenhum candidato do Governo, em nenhuma capital deste País, está tendo a coragem de dizer que é candidato do Presidente Collor. Todos eles, pelo contrário, estão repudiando; ficam calados, mas não querem assumir a paternidade da candidatura do Presidente Collor. V. Exª tem toda razão quando destaca o absurdo da falta de recursos para a merenda escolar, algo que para as crianças pobres do Nordeste é uma aspiração maior do que acontece nos Estados mais ricos da Federação. Ao denunciar esse absurdo, ao enfatizar o abandono do Governo em relação aos mais carentes da sorte, V. Exª caracteriza que esse Governo realmente fracassou, que não está correspondendo às expectativas que ele soube criar ilusoriamente na maioria do eleitorado brasileiro. Congratulo-me com V. Exª, não apenas pelos magníficos pronunciamentos que costuma formular nesta Casa, mas pela defesa permanente e intransigente dos interesses maiores do Nordeste.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço ao Senador Divaldo Suruagy os subsídios que trouxe a este meu pronunciamento.

Não podemos realmente fazer desaparecer essa capacidade de indignação diante de determinados fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Um programa de alimentação escolar como esse deveria ter recursos realmente estáveis e não deveria sofrer nenhuma espécie de corte no Orçamento da União, porque quem visita o Nordeste, principalmente, sabe da importância que têm esses recursos, para que possamos ter um mínimo de rendimento no nosso sistema educacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo no sentido de que esses cortes não tenham os desdobramentos previstos, que possamos ter a retomada do programa nacional de alimentação escolar, sob pena de se comprometer o futuro da educação no nosso País, principalmente na Região nordestina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekkin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, a Constituição de 1988, assegurou a completa liberdade de manifestação, de expressão e de organização. Entre estas, destaca-se o direito fundamental da livre organização sindical. A classe trabalhadora brasileira viu atendida uma de suas principais reivindicações, e num novo patamar da realidade sindical, tratou de colocar em prática as novas garantias estabelecidas pelos Constituintes.

Acontece, Sr. Presidente, que nem todos os dirigentes utilizaram o novo texto para democratizar suas entidades, para melhorar o relacionamento entre o sindicato e o associado, enfim, transformar o texto frio da lei num instrumento vigoroso em defesa dos direitos de milhões de assalariados.

O caso que trazemos a este plenário é justamente o exemplo da insensatez, do golpismo, do apego ao aparelhismo, na tentativa do benefício pessoal e na mais completa descaracterização do papel da entidade sindical.

Ocorre que, em 1988, na cidade de Chapecó, que é um importante pólo econômico, político e cultural da região oeste do meu Estado — Santa Catarina — que se caracteriza pela forte produção agrícola, agro-industrial e pecuária, as diretorias do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Carnes e Derivados, promoveram alterações nos seus estatutos, determinando que seus mandatos não seriam mais de três anos e sim de dez anos.

É exatamente isto que acabei de pronunciar, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores: um mandato de dez anos para a diretoria de um sindicato. Uma década à frente de uma entidade sindical, sem passar por nenhuma eleição, nenhuma consulta ao conjunto dos trabalhadores. E o mais grave é que tais decisões foram tomadas por assembleias gerais extraordinárias, convocadas através do *Diário Oficial* do Estado, de maneira quase imperceptível. Ou seja, quase nenhuma publicidade foi dada às assembleias. Justamente para que os trabalhadores organizados em torno das oposições não soubessem da trama que estava sendo urdida.

É importante também revelar que estas diretorias sindicais haviam perdido a eleição naquele mesmo ano de 1988 para a chapa de oposição, denominada "oposição e garra operária". Encerrada a eleição, nos dias 30 e 31 de março, o vice-presidente eleito pela oposição negociou com a diretoria situacionista, e com o apoio das empresas locais, num episódio em que atas foram falsificadas, foi reconhecido pelo então Delegado Regional do Trabalho de Santa Catarina como "presidente" da entidade.

Empossado ilegítimamente, o novo presidente tomou duas medidas: prorrogar o seu mandato por dez anos desmembrar o Sindicato da Alimentação em dois: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, sendo os diretores de uma entidade empossados e reconhecidos como diretores da outra entidade.

Tanto a posse reconhecida pela DRT/SC, em 1988, quanto as atas falsificadas e a deliberação de estabelecer um mandato de dez anos, diga-se de passagem, estão sendo questionadas na Justiça de meu Estado. Mas não se sabe por que.

a Justiça não tem oferecido até o presente momento nenhuma resposta às interpelações.

O importante, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é que diversos sindicatos da região oeste estão movendo uma campanha pública para denunciar tais irregularidades, que tem como lema "pela democratização dos estatutos", "contra os dez anos de mandato" e "por eleições diretas já", ao qual dou conhecimento a esta Casa neste instante.

Creio que diante do inusitado do fato, poderemos tomar duas providências: a primeira é apormos nossas assinaturas ao documento que nos foi enviado pela Intersindical de Chapecó. Um abaixo-assinado que servirá para reforçar politicamente aquele movimento.

A segunda é aprovarmos um pedido de informações ao Sr. Ministro do Trabalho, sobre a deliberação de ampliar de três para dez anos os mandatos das diretorias dos sindicatos em questão.

Sabemos que com as prerrogativas constitucionais, não cabe a intervenção legal do Ministério. Entretanto, sob o ponto de vista político e moral, nos parece fundamental o posicionamento do Ministério do Trabalho.

Por oportuno, também, solicito que seja transcrito nos Anais desta Casa o documento "contra os golpes no sindicato dos trabalhadores na alimentação de Chapecó", produzido pela Oposição do Sindicato da Alimentação — Carnes e Derivados de Chapecó, que por si só é elucidativo das graves irregularidades aqui relatadas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
NELSON WEDEKIN EM SEU DISCURSO:**

DOSSIÊ

**CONTRA OS GOLPES NO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NA ALIMENTAÇÃO
DE CHAPECÓ**

- Golpes no sindicato
- Criação de dois sindicatos (divisão da categoria)
- 10 anos de mandato para a diretoria
- Falta de democracia
- 1989 a 1991 = 115,56% de perdas salariais
- 1992 — Novas perdas salariais

Oposição

**Do Sindicato da Alimentação — Carnes
e Derivados de Chapecó — CUT**

**A LUTA DOS TRABALHADORES
DA ALIMENTAÇÃO DE CHAPECÓ**

E XAXIM

Uma categoria que começa a se formar no oeste de Santa Catarina ainda nos anos 40, em Videira, e nos anos 50 em Concórdia e Chapecó.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Chapecó e Xaxim, foi fundado em 1978, via participação dos Empresários e Ministério do Trabalho, para facilitar o atendimento burocrático-assistencialista.

A economia da região é formada basicamente pelo setor agropecuário, e a classe operária ainda em sua maioria recém-chegada da área rural, por força do processo desenvolvimentista dos anos 70.

Estas duas realidades: Sindicato pelego e operários desorganizados, levam a maioria das categorias urbanas, em 1987

e ainda hoje, a se conformarem em um processo não participativo e, conseqüentemente, não combativo.

Integrada por dez mil operários, a categoria da alimentação esteve desde 1978 em completo abandono, por parte da entidade sindical.

Esta realidade, ainda em 1987, levou um grupo de pessoas a sentir a necessidade de fazer frente aos desmandos da diretoria do sindicato, que desde sua fundação tinha como presidente, o dócil pelego Domênico Ramos Scussiato.

O grupo se propôs organizar uma chapa de oposição para as eleições de 1988, iniciando imediatamente um processo de debates, e pedindo o auxílio de todas as entidades combativas do estado.

Com um trabalho organizado através de grupos (clandestinos) de operários da categoria em vários bairros de Chapecó e Xaxim, a Chapa 2 — "Oposição e Garra Operária" — foi registrada no dia 12 de fevereiro de 1988.

Sabendo quem estava participando da chapa de oposição, e da receptividade que esta tinha junto à categoria, e que, por isto, seria vitoriosa na eleição, a diretoria de então buscou, inicialmente, impedir o registro da chapa. Para isso, publicou o Edital de Convocação das eleições no *Diário Oficial* do Estado, na época do carnaval, com prazo de cinco dias para registro de chapa, na esperança de que ninguém ficasse sabendo a tempo de efetivar o registro. No entanto, a oposição estava preparada desde o final do ano anterior, acompanhando todas as publicações, e flagrou o edital a tempo de efetivar o registro da chapa.

Posteriormente, aquela diretoria continuou fazendo manobras para dificultar a oposição, como a tentativa da troca do número das chapas, acusações e muita "baixaria" contra a oposição.

As várias entidades que se manifestaram, acompanharam o processo de perto, como comprova a nota "Eleições Ameaçadas" publicada no DCN de 16-3-88, onde sete entidades assinaram. Posicionamentos deste tipo, e com uma campanha acirrada de porta em porta, tanto das fábricas como até visitas na casa dos operários, panfletagens e serviço de alto-falantes nos bairros, envolvendo dezenas de pessoas, foi possível garantir a eleição nos dias 30 e 31 de março de 1988.

Nos dias da eleição, pessoas de várias cidades do estado, tanto operários como advogados, compareceram representando várias entidades, para fiscalizar, fazer "boca de urna" e exigir a lisura do pleito, contribuíram decisivamente para a vitória da chapa 2, com 70% dos votos.

A Negociação Coletiva e o Golpe do Elias

Por se tratar, o mês de abril/88, de preparação da negociação coletiva, devido à data-base da categoria ser o dia 1º de maio, a diretoria eleita, mesmo antes da posse (prevista para 31 de maio), passou a priorizar a mobilização da categoria em assembleias, para discutir e aprovar a proposta a ser encaminhada às empresas. Pela desconfiança que permanecia com a diretoria ainda em exercício, todo o processo foi pautado de atenção redobrada, para evitar que o presidente de então assinasse um acordo coletivo às escondidas. Acreditando em todos os membros da chapa eleita, houve uma distribuição de tarefas aos membros efetivos, entre as quais, permanecer na sede do sindicato, "vigiando" os passos da diretoria ainda no cargo. O vice-presidente eleito, Sr. Elias Deschamps foi incumbido de coordenar esta atividade na sede do sindicato, enquanto o presidente eleito, Romário dos Santos Oliveira,

faria o trabalho de relações políticas com empresas e trabalhadores.

Eis que o vice-presidente passou-se para o outro lado. Combinado com as empresas e a diretoria que saía, com os advogados desta e a ajuda de outros "sindicalistas", organizou uma fraude, falsificando duas atas: a da Reunião de Distribuição de Cargos e a da Posse da Diretoria, com datas de 14 e 21 de abril de 1988, respectivamente, em plena mobilização da categoria para a negociação coletiva.

Veja-se o absurdo: Ata de Distribuição de Cargos foi datada de 14-4-88, e a da Posse da Diretoria, de 21-4-88, quando a Lei e o Estatuto da entidade, vigentes à época, exigiam que a distribuição dos cargos se desse após a posse. Além disso, o término do mandato da diretoria em exercício deveria dar-se somente em 31-5-88.

As duas atas, comprovadamente falsas, estão sendo alvo de processo jurídico no fórum de Chapecó.

Como era uma trama respaldada e incentivada pelas empresas, contou com o apoio do Delegado Regional do Trabalho, Sr. Paulo Rogério Soar, que em 25 de abril de 1988 credenciou junto à Caixa Econômica Federal, o "presidente" e o "tesoureiro". Isto tudo, mesmo tendo sido comunicado em 22 de abril que as atas que tinham Elias como presidente eram ilegais, por ferirem os estatutos e a posse ter sido simulada e neste mesmo comunicado, solicitava-se a posse de Romário e dos demais diretores, com base em ata de reunião da diretoria eleita, a qual só não contou com a assinatura do falso presidente Elias.

Cada por terra toda a proposta da Chapa 2, o Acordo Coletivo firmado pelo ilegítimo presidente, Elias, não teve nada que representasse os desejos e anseios da categoria, pois passou por cima das deliberações das Assembléias, e muitas das cláusulas acordadas, todas feitas pelas empresas, eram piores que as de acordos coletivos anteriores.

Processos judiciais, tanto na Justiça Comum, quanto na Federal, através de cautelares, não surtiram efeitos, pois ambas julgaram-se incompetentes para o caso, num claro posicionamento de "lavar as mãos" para não entrar em choque com o poder econômico da região. Processos administrativos junto à DRT, e ao Ministério do Trabalho, também não surtiram efeitos.

A Ocupação da Sede do Sindicato e a greve de fome

Depois de verem esgotadas as medidas de solução via "autoridades", os integrantes que permaneceram fiéis à proposta da Chapa 2 resolveram ocupar a sede do sindicato, o que foi feito em 27 de junho de 1988, com manifestações aos companheiros sindicalistas, à população e à categoria, além de notas e notícias à imprensa, gerando um novo fato político sem precedentes.

Com isso criou-se nova expectativa e a categoria foi chamada, comparecendo a duas Assembléias. A primeira, na sede do sindicato, onde votou pelo fim da greve de fome levada por dois diretores eleitos, que já durava sete dias, e pela cassação do mandato de cinco diretores.

A segunda Assembléia, convocada por assinatura de 10% da categoria, discutiu e cassou o mandato destes diretores. Todo este processo foi simplesmente desconsiderado pelo Delegado Regional do Trabalho, Sr. Paulo César Soar, que pela legislação da época era a autoridade administrativa máxima em matéria sindical, mesmo com todas as provas até então existentes e a manifestação da categoria.

Desta mesma ocupação novas provas foram encontradas no livro de Atas de Eleições Sindicais que serviram de base para o processo criminal que está tramitando na Justiça.

A Resistência da Oposição

Mesmo com todas estas lutas e derrotas, a categoria passou a ter um trabalho de resistência, enfrentando as maiores dificuldades. Em maio de 1989 foi decidido e organizado o jornal **Oposição e Garra Operária**, tendo como objetivo manter a categoria informada e não desperdiçar o trabalho até então realizado.

A identificação diante da categoria tanto dos operários que permaneceram fiéis às propostas da Chapa 2, como dos que traíram, passou ser cada vez mais evidente. Um lado por não ter se deixado levar pelas dificuldades, ameaças, desânimos, e o outro por ter tido atitudes que causaram e ainda causam profundo repúdio dos companheiros da Alimentação, pois se tornaram pessoas facilmente identificáveis como traidores, desonestos e corruptos.

Após todo este tempo, o trabalho permanece, mesmo com dificuldades, visando à eleição de nova diretoria, só que, como era de se esperar, há novos obstáculos a vencer.

Depois da promulgação da Constituição de 88, os diretores ilegítimos e ilegais mudaram os estatutos da entidade, sem realizar nenhuma Assembléia da categoria, prorrogando seus mandatos para dez anos, e criaram o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, sendo eles mesmos diretores de ambas as entidades ao mesmo tempo, apesar de serem de categorias "diferentes". Tais atos são objeto de outro processo judicial.

Daquela período até hoje, muitos fatos aconteceram nas duas entidades. No Sindicato da Alimentação, o presidente ilegítimo, Elias Deschamps, renunciou após uma série de desmandos que levaram à sua completa desmoralização na categoria e na sociedade. Antes de sair, deixou uma carta "nomeando" o seu secretário, Mário Luiz Rosa dos Santos, para ocupar a presidência.

Este, continuou administrando o sindicato no mesmo estilo de Elias, ignorou os diretores eleitos em 1988, e preencheu os cargos "vagos" na diretoria através de nomeações, usando pessoas que não tinham conhecimento dos fatos. Atualmente, mesmo estes diretores estão revoltados com a forma com que o Mário administra o sindicato, como se fosse sua propriedade particular, sem ouvir nem permitir a participação de ninguém.

Para se ter uma idéia de como as coisas funcionam, o presidente do sindicato, Mário, "convocou" uma Assembléia para aprovação da Proposta de Acordo Coletivo deste ano, para o dia 21 de março, um sábado, às 20 horas. Mesmo em um horário tão impróprio, alguns operários compareceram. O mais estranho é que o auditório do sindicato estava sendo utilizado para uma festa particular.

A Assembléia foi feita em uma pequena sala, e entre outras coisas, deliberou pela convocação de nova Assembléia para discutir a contra-proposta patronal. Mesmo após um acordo com a oposição, acompanhada pela CUT e alguns sindicatos, o Mário não convocou a nova Assembléia no dia combinado, e a oposição então convocou-a e realizou-a de frente do sindicato. O Mário, como era de se esperar, não compareceu.

No Sindicato das Carnes e Derivados, comandado por outro traidor, Miguel Padilha, a situação é mais crítica. Por representar a maioria dos trabalhadores da base da alimentação antes da divisão, o sindicato é administrado de uma

forma extremamente autoritária. Qualquer reclamação de trabalhadores contra alguma empresa, é imediatamente comunicada à mesma, e quando alguém se revolta contra o sindicato, é perseguido por capangas pagos pelo sindicato. O Sindicato das Carnes e Derivados não passa de um órgão de colaboração das empresas.

Em ambos os Sindicatos, a categoria está totalmente marginalizada do processo de participação e discussão. Não são convocadas Assembléias, a não ser às escondidas e na prática inexistem diretorias. Os Sindicatos são administrados por um grupo reduzidíssimo de pessoas, como se fossem propriedade particular.

Perdas Salariais

Com os Sindicatos sob seu controle, os patrões do ramo da alimentação — carnes e derivados, infligiram grandes perdas salariais aos trabalhadores da categoria.

Nos últimos três anos (1989, 1990 e 1991), essas perdas chegaram a 115,56%.

No Acordo Coletivo deste ano, a categoria teve novas perdas. Para se ter uma idéia, o Piso da categoria das Carnes e Derivados foi acordado em Cr\$ 315.000,00 em Chapecó, enquanto que em Concórdia, foi fixado em Cr\$385.000,00.

De Agora em Diante

Recentemente, o coletivo urbano da CUT de Chapecó discutiu a situação da categoria da alimentação — carne e derivados, e definiu entre outras questões, a necessidade do empenho dos cutistas no sentido de viabilizar a volta da publicação do jornal da oposição e o empenho na organização da categoria, por entender que estes sindicatos são estratégicos e como tal devem ser prioridade para os cutistas.

Foi elaborado um projeto global para os dois sindicatos, que tem por objetivo esclarecer e envolver as entidades da sociedade civil (sindicatos, CUT, pastorais, OAB, etc.) e as autoridades (deputados, senadores, vereadores, juízes, etc.), sobre o que aconteceu e está acontecendo com a categoria, e chamar as mesmas para contribuírem para pôr fim aos desmandos que vêm ocorrendo nos dois sindicatos.

Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho tem como eixo central a **Democratização dos Estatutos do Sindicato, Contra os Dez Anos de Mandato, por Eleições no Sindicato Já, e Contra os Pelegos.**

Para atingir estes objetivos, está sendo programada uma série de atividades que vão desde o trabalho na categoria, até a realização de um ATO PÚBLICO no mês de agosto. De início, serão realizadas reuniões com sindicatos e entidades populares da região e do estado, para discutir a participação dos mesmos no projeto de trabalho e no ato público.

Estaremos nos meses de maio, junho, julho e agosto, editando quatro números do jornal da oposição. No mês de junho será elaborado um manifesto, com as assinaturas de entidades e lideranças políticas, para ser publicado na imprensa e amplamente distribuído à população.

Desde já solicitamos que as entidades e lideranças políticas denunciem na imprensa os desmandos que ocorreram e estão ocorrendo nos dois sindicatos, tendo como eixo principal a necessidade da democratização dos estatutos, contra os dez anos de mandato, por eleições no sindicato já, e contra os pelegos.

Por fim, solicitamos o apoio e empenho na contrução do ato público a ser realizado em agosto. Este ato público será o ponto alto do movimento e tem por objetivo chamar a opinião pública a se manifestar sobre o que está ocorrendo com os trabalhadores e seus sindicatos, bem como pressionar as autoridades (Justiça, DRT etc.).

Para atingirmos nossos objetivos, necessitamos de ajuda financeira de todos que condenam a prática de "sindicalistas" deste tipo, e almejam um **sindicalismo democrático, classista e de luta**. Com o objetivo de organizar as finanças, foi formada uma Comissão de Finanças, que tem à frente o companheiro Léo Scandolara (presidente do Sindicato dos Bancários de Chapecó e Região), que está enviando junto com este documento, correspondência contendo número de conta bancária para envio de contribuições.

OPOSIÇÃO DO SINDICATO DA ALIMENTAÇÃO-CARNES E DERIVADOS DE CHAPECÓ — CUT

Telefones para contato.

Alzumir — Léo — Aldemar.....(0497)22-1159
Gilmar.....(0497) 22-1404
Cida — Paulo.....(0497) 22-5401

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Sr.^{as} e Srs. Senadores, o País passou o primeiro semestre deste ano sem um pacote, o que pode ser considerado um fato incomum nos últimos cinco anos. Este semestre foi ainda atípico por ter comportado inúmeras contradições.

As exportações alcançaram seu melhor resultado desde 1988. A reativação da economia brasileira tem sido impulsionada principalmente pelo setor de exportação. Levantamento realizado pelo professor Cláudio Contador, da UFRJ, indicou recuperação em dezenove setores industriais, que se refletiu no aumento da produção do aço e no consumo de energia elétrica.

O setor externo é que puxou o desempenho industrial no período. O investimento externo cresceu e as reservas conseguiram ultrapassar os US\$20 bilhões, facilitando o acordo com os credores. A captação de investimentos para as bolsas, no exterior, foi de US\$1,4 bilhão de janeiro a abril, nesse mesmo período, somadas as diversas modalidades de captação, chegou-se a US\$ 6,8 bilhões.

As doses de boas notícias foram tão grandes que o Governo, como um paciente em convalescença, se viu obrigado a tomar medidas de controle para diminuir os empréstimos externos pelas empresas. É que a compra das reservas cambiais em moeda forte exigiu a emissão de títulos do Governo para evitar a emissão de moeda, levando os economistas da UFRJ e da Unicamp a acusar que o Governo esteve trocando uma dívida externa cada vez mais barata por uma dívida interna cada vez mais cara.

O Banco Central conseguiu algum controle sobre a expansão dos depósitos à vista e do dinheiro em poder do público, o que só foi possível graças ao aumento da dívida pública. As autoridades sabem que essa política monetária fêde a perder eficácia como instrumento de combate à inflação. Por isso, trabalharam duro para elaborar um projeto de ajuste fiscal, procurando aliviar o peso suportado pela política monetária. O ajuste fiscal — deve-se lembrar — implica contrariar

interesses de alguns segmentos da sociedade, mas é necessário, de acordo com as mesmas autoridades, porque não se conseguiu reduzir a taxa mensal de inflação da casa dos 20% apenas com a política monetária.

Além disso, o País alcançou a estabilidade inflacionária no primeiro semestre, fruto de regras estáveis que têm vigorado para a condução da economia, e da estratégia de juros elevados e redução da oferta de moeda. É o próprio Ministro da Economia que resumiu: "Já tivemos planos sem política econômica. Temos, agora política econômica sem planos", tranquilizando o mercado contra uma possível decretação da dolarização da economia.

A normalização das relações com os credores, resultando na assinatura de um acordo final com o Comitê dos Brancos Credores, e a liberação dos preços são outros saldos positivos da política econômica no semestre.

A inédita crise política que afligiu o País desde a instalação da CPI que apurou negócios escusos do senhor Paulo César Farias teve, ao menos, um desdobramento positivo, na avaliação de importante técnico do Ministério da Economia: uma série de pendências que dificultavam o perfeito funcionamento da economia foi resolvida no Congresso e no Judiciário.

O projeto de modernização dos portos já foi aprovado pela Câmara. Igualmente foi aprovado projeto de lei que define as regras para a concessão dos serviços público, o qual resultará em substancial economia de investimentos em infraestrutura, hoje bancados pela União. O STF julgou constitucional a tributação sobre o lucro das empresas, o que sinalizaria para a aprovação, também, do Finsocial, com isso ficaria assegurado um aumento no nível de arrecadação federal. OS Cr\$ 700 bilhões devidos ao Finsocial representariam considerável reforço de caixa para o Tesouro e a área de Saúde, antes de aprovado o ajuste fiscal. Como as instituições financeiras e outras empresas vinham depositando o Finsocial em juízo, com o reconhecimento, pelo STF, da legalidade do Finsocial a partir de 1989, a cobrança passa a ser automática.

Técnicos do Governo conseguiram fazer um acordo com os líderes dos Partidos no Congresso para aprovar a LDO sem as modificações propostas pelo relator e consideradas inaceitáveis para o Governo; tais como a que acabava com a obrigação de prefeituras municipais estarem quites com os impostos para fazerem jus a transferências voluntárias da União, ou a que extinguiu a exigência, prevista no projeto original, de os Três Poderes divulgarem bimestralmente seus gastos com pessoal.

Por outro lado, setores oligopolizados — o do cimento, o das montadoras de veículos e outros — mantiveram, no mesmo período, sua capacidade de impor preços, apesar da retração geral de consumo.

O desemprego superou os piores indicadores da recessão, com mais de 16% de desempregados na Grande São Paulo, a região mais industrializada do País.

O salário mínimo também chegou aos piores níveis desde a sua criação, com uma queda de 50% apenas entre janeiro e maio, e teve um reajuste inferior ao necessário para o atendimento das necessidades previstas na Constituição.

As vendas do comércio retraíram-se, mesmo para produtos básicos.

O Governo amargou derrotas junto ao STF — na aplicação da TR em contratos antigos do Sistema Financeiro de Habitação e no pagamento dos 147% aos aposentados.

A queda da arrecadação do Governo Federal no semestre, embora previsível, não deixou de causar apreensão pela

sua magnitude. A Receita arrecadou apenas Cr\$ 51,4 trilhões no período, quase 16% a menos do que os Cr\$ 61 trilhões registrados no mesmo período de 1991. Um fator decisivo para esse resultado foram as sucessivas contestações judiciais do Finsocial, que despencou dos Cr\$ 9,1 trilhões no primeiro semestre de 1991 para Cr\$ 4,2 trilhões em igual período deste ano. Ao lado da questão especificamente legal, a deterioração da credibilidade do Governo também estimulou a sonegação de contribuições e impostos.

Por incrível que pareça, esses dados referem-se ao nosso País, no primeiro semestre do corrente ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: apesar da crise política que desabou sobre o Governo, este conseguiu acumular alguns trunfos na área econômica, como tive ocasião de mostrar. Resta indagar se o Presidente da República, desgastado diante da opinião pública pelos reiterados escândalos nos quais estaria envolvido, não tentará obter apoio para atravessar a crise política de seu governo, através do aumento dos gastos públicos. Se o Governo tiver que "comprar" apoio político com o aumento dos gastos, o Banco Central certamente terá que elevar a taxa de juros para conter a expansão da moeda e rolar sua dívida, comprometendo a relativa estabilidade de preços, que vem sendo conseguida até o momento.

Os recursos externos que têm fluído para o mercado financeiro nacional destinaram-se a aplicação de curto prazo, tirando proveito da elevada taxa de juros. Trata-se, portanto, de capital especulativo e instável. Uma leve crise cambial ou política pode levar ao refluxo desse capital para mercados mais estáveis.

Não posso deixar passar sem reparos a situação econômica esdrúxula observada no Brasil nos últimos tempos. Em mercados relativamente perfeitos, a recessão faz-se acompanhar da depressão da atividade industrial e, também, da taxa de juros. Por exemplo, nos Estados Unidos uma aplicação em *money market* está rendendo 3% ao ano, ao passo que a mesma aplicação, à época das vacas gordas, chegou a render 20% ao ano.

A política econômica em nosso País consegue desencadear estagflação, acompanhada de juros altos. Ora, o empresário nacional entende que juros elevados realimentam o nível de preços. A sinalização de inflação é, portanto, o primeiro efeito perverso da estratégia de se manter o juro num *plateau* tão elevado.

O segundo efeito perverso dos juros elevados é o crescente gasto público. Pode-se observar, com base nos boletins do Banco Central, que a colocação de títulos públicos só pode ser feita se a emissão for de títulos com prazos cada vez menores e taxas mais elevadas. Claramente, isso indica falta de confiança do mercado nos resultados obtidos.

Se no curto prazo a política de juros altos é criticável por tais razões, no longo prazo ela é suicida.

Não posso ainda deixar de denunciar que essa política de juros altos, além de aumentar a dívida interna do Governo, tem provocado a quebra de empresas sólidas por todo o território nacional e o aprofundamento da recessão.

A taxa mensal de inflação que essa política econômica tem conseguido manter, na casa dos 25%, não é nada estável. O próprio Ministro da Economia ameaça o Congresso Nacional com a possibilidade de hiperinflação, se a reforma tributário-fiscal não for aprovada ainda neste ano. Repito que a Nação está pagando um custo social elevadíssimo por taxa de inflação tão instável. A ortodoxia exagerada em política

econômica será responsável pelo desgoverno, caso o projeto do Executivo não seja aprovado sem alterações, como impõe o Senhor Presidente da República.

Muito obrigado!

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Hydekell Freitas — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1992

Solicita que o Ministro do Trabalho e Administração Federal, Dr. João Mellão Netto, informe sobre os assun-

tos aqui referenciados, sobre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Chapecó/SC.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Senhor Ministro do Trabalho e Administração Federal, que nos preste o seguinte informe, respondendo as seguintes perguntas.

1) Tendo em vista que a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Chapecó/SC, em dezembro de 1980 alterou seus estatutos, ampliando o mandato da diretoria sindical de três para dez anos, questiona-se a legalidade de tal ato. Existe amparo jurídico para esta deliberação?

2) Qual o procedimento a ser adotado para que se suspenda tal decisão?

Com a resposta do Ministro teremos melhor condições de nos situar perante os fatos, e dar deles uma notícia mais cuidadosa e detalhada para os interessados e a sociedade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1992. — Senador Nelson Wedekin.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CHAPECÓ

FUNDADO EM 22/08/78 - RECONHECIDO EM 12/03/78 - PROCESSO "MTB" Nº 214.488/77 - CQC/MF 83685024/0001-58

Continuação da alteração do Estatuto Social da entidade.

Art.5º-Do Estatuto Social deixa de ser parágrafo único ' e passa ser colocadas letras A e B.

- a)O direito de associação ao sindicato,se restringe aos integrantes da categoria profissional na base territorial do Sindicato.
- b)Todo o associado mesmo sendo,membro da diretoria ' que deixar de pagar três mensalidades consecutivas perderá o direito de ser sindicalizado por dois anos(2)anos,e se membro da diretoria perderá seu ' mandato automaticamente.

DA ABRANGÊNCIA

O referido Sindicato abrangerá às empresas que pertencem ao grupo da alimentação de Chapecó e Xaxim, que são:

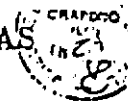
FABRICA DE RAÇÕES ·
INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS ·
PADARIAS
MOINHOS EM GERAL
INDÚSTRIAS DO FUMO
INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL
ERVATEIRAS
INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS
INDÚSTRIAS DE CONSERVAS E ENLATADOS EM GERAL
INDÚSTRIAS DE MASSAS E BISCOITOS
INDÚSTRIAS DA PESCA.

Obs-Xaxim,como não existe Sindicato da carne,esta categoria pertence ao sindicato da alimentação.

MACIEL

Chapecó, 06 de dezembro de 1988.

Elias Dechamps
Elias Dechamps-Presidente.



ANTONIO FERREIRAS PEREIRA JUNIOR
Oficial de Registro Civil - Título e Pes
Município de Chapecó - SC
CPF - 28078100-88

R. OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULO
E DOCUMENTOS - 1ª. CÍVIL E PES
JUR. DA COM. DE CHAPECÓ - SC
CQC/MF 83685024/0001-58

Antonio Fernandes Vaz
OFICIAL



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CHAPECÓ

FUNDADO EM 22/08/78 - RECONHECIDO EM 12/03/79 - PROCESSO "MTB" Nº 214.488/77 - CGC/MF 83685024/0001-88

ALTERAÇÃO Nº1 DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Com fundamento no disposto Art.112 do Estatuto Social do Sindicato dos trabalhadores nas indústrias de Alimentação de Chapecó e Xaxim-SC, e, mediante Assembléia Geral Extraordinária especificamente realizada no dia 06 de dezembro de 1989, às 19:00 hs conforme publicação no diário oficial do Estado de Santa Catarina do dia 28 de novembro de 1988, ficou alterado por unanimidade o prazo do mandato da diretoria e conselho fiscal, sendo de três para dez anos, inclusive da atual diretoria.

Portanto, o art.21 do Estatuto Social passa a ter nova redação, qual seja:

Art.21" A diretoria será eleita pelo voto secreto e direto para um mandato de dez (10) anos".

A presente alteração ficará apenas ao original dos Estatutos Social. Para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

MACIEL

Chapecó-SC, 06 de dezembro de 1988

PODER JUDICIÁRIO	11. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Cartório Matr. 2ª Tabelião	Dechamps
do N.º	
COMARCA	
CHAPECÓ	
☐ Rivas	
☐ Lima	
☐ Tabet	
☐ Dantas	
☐ Camargo	
☒ Jorgi Antonio	
☒ Migliavacca	
☒ Eusebio	
☒ Furmentado	

ELIAS DECHAMPS - Presidente
E DOCUMENTOS - SOC. CIVIS E PES.
JUR. DA COMARCA DE CHAPECÓ-SC
CGC/MF 83685024/0001-88

Antonio Fernandes Yergas Dias
OFICIAL

ANTONIO FERNANDES YERGAS DIAS
Chapecó - SC
CPF. 28078160-4

1.0
227.
409
LAUDN
236

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa Diretora para decisão.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 2 seja submetida no Plenário em 1º lugar.

Sala das sessões, 29 de julho de 1992. — **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 243, de 1992, da

— Comissão Temporária.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, para discutir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda a Casa sabe da importância desse projeto, que foi objeto de muita discussão na Câmara dos Deputados, já tendo sido, anteriormente, objeto de discussão no Senado da República.

Agora, torna-se ainda mais oportuno que o Senado Federal vote e que seja efetivada a antecipação do plebiscito que, tal como está proposta, será para abril do próximo ano.

As razões para isso são conhecidas de todo o País. Não é possível proceder-se à revisão constitucional, sem que antes haja uma decisão fundamental que só pode ser tomada, de acordo com a nossa Constituição, pelo voto soberano do povo.

É por isso que, hoje, esse projeto encontra acolhida não por parte dos parlamentaristas apenas, mas de todos os setores de opinião representados nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Esse projeto tem, hoje, o apoio, tanto de parlamentaristas quanto de presidencialistas; tanto de republicanos quanto de monarquistas.

Não estamos aqui hoje para discutir o mérito da questão. Estamos aqui simplesmente para discutir e, no meu modo de entender, para aprovar a antecipação do plebiscito.

Não preciso aduzir razões, Sr. Presidente, quanto à importância dessa decisão de hoje. Em primeiro lugar porque o Brasil precisa outra vez de alguma coisa a partir da qual encontre energias novas e uma discussão profunda, não sobre pessoas, não sobre esses infaustos acontecimentos que estão envolvendo as mais altas personalidades da República, e que ainda hoje foram objeto de um discurso do Senador Eduardo

Suplicy, mas que seja, isso sim, alguma coisa que comova o País em função de uma saída para nossas várias crises.

É por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o PSDB apóia e vai votar integralmente a favor do relatório do Senador José Richa, que conclui favoravelmente à antecipação da data. Essa matéria já foi, como disse, objeto de uma discussão anterior aqui, quando queríamos antecipar há muito mais tempo o mesmo item e que, infelizmente, por uma série de mal-entendidos, não foi possível aprovar naquele momento.

Mas o sentimento da casa permanece o mesmo e agora é de ver-se que na Câmara chegou-se a um entendimento ao redor de uma proposta que foi inicialmente feita pelo Deputado José Serra, e que depois foi transformada pelo relator, Deputado Roberto Magalhães. É esse Substitutivo Roberto Magalhães que está sendo votado agora.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo a todos os Senadores, especialmente os do PSDB, para que venham ao plenário, porque a matéria vai ser objeto de deliberação em primeiro lugar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é essa a posição do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PSD — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, prefiro começar a minha intervenção pelo fim da observação do Senador Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex^a disse que o pensamento da Casa é o mesmo, e por motivos que delicadamente não quis citar, essa proposição não foi aprovada há algum tempo. Estou entre exatamente as pessoas que se opuseram à aprovação naquela ocasião; talvez a que teve o maior papel nesse caso. Estou aqui para juntar a minha voz, exatamente ao momento em que também o Senador Fernando Henrique Cardoso declara que parlamentaristas e presidencialistas, monarquistas e republicanos, sem distinção de pontos de vista, estão conjugados na aprovação desse Projeto. Eu também estou, Sr. Presidente. Acho que agora, sim, é o **timing** perfeito para que se possa fazer uma antecipação para o plebiscito.

Leio, com alguma preocupação, jurista importante — importante no sentido da importância das letras jurídicas e não das posições que exerce — que provavelmente vamos votar contra a Constituição, que essa deliberação é flagrantemente inconstitucional. Deixo isso aos doutores em lei, o problema, para discutirem, não me cabe. A mim me cabe exatamente verificar que, no momento, quando se pensa em 21 de abril do ano que vem, é extremamente importante que se aprove a matéria, até por que se dará oportunidade para que nesse período, entre 21 de abril e o período que está marcado pela Constituição para a revisão constitucional, haja oportunidade de fazer com que a opinião pública brasileira saiba fazer uma diferença entre parlamentarismo e presidencialismo, porque até aqui é muito difícil encontrar, num conjunto popular, uma diferença grande que se faça em relação aos dois sistemas de governo. Então, este é um ponto de vista.

E quando houve uma reunião em Palácio, presentes o Senador Humberto Lucena, como Líder da Maioria no Senado, o Senador Marco Maciel, como Líder de Minoria; o Deputado Líder da Minoria, o Líder da Maioria na Câmara, com o Presidente da República, eu presente, naquela ocasião, já antecipei aos presentes que eu era favorável, a partir daí, à antecipação para 21 de abril de 1993.

E tenho a impressão de que essa matéria deverá ter, agora, por parte do Senado, uma aprovação tranqüila. Não estou propriamente fazendo uma viagem a Canossa, não estou aqui me redimindo de algum mal que tenha feito ao meu querido amigo, o Senador José Richa. Eu gostaria que essa emenda realmente ainda tivesse o nome dele, com o projeto original do Deputado José Serra, que está sendo acusado, numa matéria que vamos discutir, em seguida, de genocida em relação ao número de assistentes jurídicos existentes no País.

De qualquer maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse me parece o momento oportuno. Não falo por delegação do meu Líder; falo porque tomei a palavra para discutir a matéria individualmente. Mas tenho a impressão que o PDS também, quando o Líder Esperidião Amin falar, estará conjugando os seus esforços juntos àqueles que estão trabalhando no sentido da aprovação dessa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na discussão do Projeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha bancada está totalmente engajada no apoio à proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de autoria do nobre Deputado José Serra.

Essa proposta, de certo modo, repete a proposta anteriormente apreciada por esta Casa, que tinha como primeiro signatário o Senador José Richa. Ambas tratam da antecipação do plebiscito a que alude o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a realizar-se no dia 7 de setembro de 1993.

O Senador José Richa, assim como aqueles que o acompanharam na proposta anterior, pretendia que a antecipação se desse no dia 21 de abril de 1992. Naquela oportunidade, todos nós da Bancada do PMDB no Senado demos também sustentação à proposta de Emenda do Senador José Richa, tanto no primeiro como no segundo turno.

É bem verdade que vários dos nossos companheiros e eu sempre achávamos que a melhor data seria 21 de abril de 1993. Por motivos conhecidos, a proposta anterior não mereceu a aprovação no segundo turno, e foi devidamente arquivada e, agora, estamos novamente voltando ao mesmo assunto ao discutir a proposta de Emenda Constitucional nº 8 de 1992, que tem como primeiro signatário, como lembrei há pouco, o nobre Deputado José Serra.

Inquestionavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nós nos parece que a antecipação para 21 de abril de 1993 faz-se necessária, tendo em vista que fazer um plebiscito dessa importância no dia 7 de setembro, às vésperas do início da revisão constitucional, que deverá se dar a partir de 5 de outubro do próximo ano, no limiar do processo de sucessão

presidencial da República, que se desencadeará certamente a partir do final do ano que vem para desaguar em 1994, não seria prudente.

Creio que, se realizando o plebiscito em 21 de abril de 1993, a opinião pública estará melhor mobilizada para prestar atenção ao grande debate que certamente se travará na sociedade brasileira, particularmente entre os seus eleitores, a respeito dessas questões que não reputo sejam de importância fundamental na vida do País, porque penso que, no momento, o povo está mais voltado para a solução de problemas muito mais sérios, decorrentes particularmente da crise econômica que aí está e que, apesar de todos os esforços do Governo, com os seus ajustes nas áreas monetária, fiscal e administrativa, continua desafiadora, sobretudo no que tange à inflação, cujos índices mensais continuam altos, acima de dois dígitos, o que representa, na verdade, para todos nós, a evidência de um fracasso na política econômica do Governo.

Não podemos negar que houve realmente algum resultado positivo, na medida em que, no período anterior ao atual Governo, tivemos um processo de hiperinflação. Mas o fato é que uma inflação de dois dígitos mensais é realmente uma inflação ainda insuportável, o que está, sobretudo, contribuindo para cada vez mais oprimir a maioria do povo brasileiro, constituída daqueles que vivem de salários achatados, por conta de uma opção de caráter ortodoxo feita pela área econômica do atual Governo, visando realmente senão a zerrar, pelo menos a controlar a inflação no Brasil.

Portanto, acho que a crise econômica interessa mais ao povo e não depende, a meu ver, de forma e nem de sistema de governo.

Mas o fato é que a Constituição de 1988 inseriu no seu texto, mais exatamente no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, um plebiscito, no qual os eleitores se pronunciarão a respeito da melhor forma e do melhor sistema de governo.

Não pretendo, neste momento, me adentrar no mérito da matéria, até porque não caberia, pois é preciso que fique claro que, no momento, o que nós estamos votando, pura e simplesmente, é a antecipação do plebiscito. Não se trata, portanto, de votar, por ora, a favor ou contra essa ou aquela forma de governo, ou esse ou aquele sistema de governo. Ao anteciparmos o plebiscito, aprovando essa proposta de emenda, estaremos apenas contribuindo para que a população, por intermédio do seu eleitorado, possa amanhã decidir, com a consciência devidamente politizada pelos debates que hão de haver através de comícios, das redes de televisão ou de rádio, qual a forma e o melhor sistema de governo que deverá vir a ser inserido na Constituição, através da revisão que vai se iniciar a partir de 5 de outubro de 1993.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas, ao concluir, dizer que filio-me àqueles que entendem que, do ponto de vista jurídico, a revisão constitucional deve ser ampla. Entendo que ela, ao contrário de alguns juristas que têm dado opiniões em sentido contrário, não pode se ater apenas à decisão do plebiscito, isto é, à forma e ao sistema de governo. Penso que quando a Assembléia Nacional Constituinte resolveu fazer a revisão, após cinco anos de promulgação da nova Carta, o que quis realmente foi que após esse período — depois de uma certa experiência na utilização dos dispositivos constitucionais que passaram a vigor — voltássemos a ter novamente, durante um período de alguns meses, o Poder Constituinte originário, para que pudéssemos rever a Constituição

elaborada no período de 1987 a 1988, Pela Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, toda a Constituição, desde o seu art. 1º até o último dos seus artigos, pode e deve ser revista por aqueles que integrarem o Congresso Revisor, a ser instalado a 5 de outubro de 1993.

Sr. Presidente, com estas considerações, fica aqui a manifestação do apoio da Bancada do PMDB à Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, para que o plebiscito sobre a forma e o sistema de governo se realize realmente no dia 21 de abril de 1993.

Ao terminar, faço um apelo a todos os companheiros do PMDB para que acorram ao plenário, a fim de que possamos dar o nosso voto no sentido da aprovação dessa matéria.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a matéria em debate merece e até exige um tratamento especialmente rigoroso por parte do Senado da República. Assim é, porque ela toca e afeta a própria honra da nossa Casa.

Somos chamados a decidir sobre a oportunidade e a conveniência da antecipação do plebiscito, sobre o regime e a forma de governo. Plebiscito que mobilizaria toda a cidadania brasileira para pronunciar-se sobre dois falsos dilemas: presidencialismo, parlamentarismo, república e monarquia.

É notório, que ninguém, neste País, está pedindo um rei. A questão só foi suscitada por oportunismo da corrente parlamentarista. Isso se fez para a vergonha do Parlamento brasileiro, no ano em que se comemorava o Centenário da República, no momento em que se deveria comemorar o Centenário da República por oportunismo, se propõe esse plebiscito, para perguntar ao povo se quer um rei.

Isso se faz com uma exarcebação sectária. A tese parlamentarista fora debatida, votada e rejeitada pela Assembléia Nacional Constituinte. Inconformados, seus defensores inventaram esse artifício que converge num espetáculo cívico de uma eleição nacional de 80 milhões de eleitores, numa gigantesca farsa.

O parlamentarismo, Sr. Presidente, tem dois acentuados pendores: oportunismo e reacionarismo. Foi por oportunismo e reacionarismo que se impôs o regime parlamentar ao Presidente João Goulart, em 1961, parlamentarismo do qual participei como Ministro da Educação e Cultura do Gabinete Hermes Lima e que ajudei a derrocar num plebiscito em que os brasileiros o rejeitaram por nove milhões de votos contra um milhão.

Hoje, como ontem, fala-se do parlamentarismo como o regime milagreiro que resolveria todos os problemas nacionais. A verdade, a meu juízo, tanto quanto posso enunciar é que não resolveria problema algum. Tão-só agravaria a situação de crise que o Brasil atravessa em razão de suas características distintivas. Primeiro, a de elevar a extremos o clientelismo que é a chaga maior de nossa estrutura de poder. Assinale-se, só para exemplificar, que depois de 1945 com a redemocratização, não mais se realizaram concursos públicos que já constituíam a forma regular de provimento dos cargos públicos em nosso País.

Outra característica distintiva é o seu reacionarismo. Recordar-se que o nosso País foi a última nação do mundo a

proscrever a escravidão. Quem a manteve através de séculos foi o regime parlamentarista do Império que, aliás, caiu quando deixou de dar à classe dominante o bem mais precioso, que era a escravidão.

Peço aos meus eminentes pares, Senadores da República, que meditem sobre esses fatos e rejeitem a farsa oportunista, reacionária, escapista e até ridícula que seria chamar o povo brasileiro a dizer se quer ou se não quer um rei. Tão-só para tentar instituir um regime previsivelmente desastroso. Isso porque, para ser coerente, ele acabaria por entregar todo o poder aos parlamentares. São os vereadores os mais capazes de gerir, sem clientelismos, os municípios? São as Assembléias Legislativas as mais capazes de governar os Estados? Pergunto: somos nós esse Parlamento agigantado faraonicamente em suas instalações físicas, atendido por uma legião de servidores, em tudo isso, e temo que só por isso, o maior Parlamento do mundo? Pergunto: somos mais capazes de implantar governos à prova de favoritismo, de clientelismo, de reacionarismo?

Srs. Senadores, votemos essa matéria com a mão na consciência, inclusive com cautela, sabendo que por ela nós seremos julgados. A rejeição provável da oferta de um rei e do monopólio do poderio parlamentar será o juízo de nosso povo por nós próprios. Juízo desmerecedor, como foi nas últimas eleições a tendência a não votar para parlamentares.

A Nação brasileira enfrenta, nesta hora, gravíssimos problemas. Alguns deles afetam até mesmo a soberania nacional, dentro de uma infausta conjuntura internacional. Não é hora de pilhérias sobre reis e primeiros-ministros. É hora de criarmos toda a legislação que o Brasil necessita urgentemente, para fazer face aos problemas que enfrentamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, iniciamos agora a discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1992, nº 51/90 na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que teve nesta Casa, através de sua Comissão Especial, parecer favorável.

Pela proposta de emenda à Constituição, Sr. Presidente, o plebiscito de que trata o art. 2º das Disposições Constitucionais Transitórias realizar-se-ia no dia 21 de abril do próximo ano, ou seja, 1993.

Desejo, em face do que dispõe a referida proposta de emenda à Constituição, fazer algumas considerações, posto que considero o tema extremamente importante para o País e, de modo especial, para o aprimoramento das suas instituições políticas. Todavia, Sr. Presidente, antes de começar a expender os meus pontos de vista, quero manifestar a minha posição com relação a esse assunto.

Nobres Parlamentares, é meu intuito deixar bem claro que o faço em caráter estritamente pessoal. Não está aqui falando o Líder do PFL, nem tampouco o Líder do Governo. Não está falando aqui o Líder do PFL, porque no meu Partido, Sr. Presidente, existem Parlamentares parlamentaristas assim como existem, como é o meu caso, Parlamentares presidencialistas. Então, entendemos, em reunião de Bancada realizada no ano passado, de deixar, dentro do nosso Partido, a questão aberta, isto é, entendemos que para o PFL o voto, com relação a essa matéria, deve repousar na consciência

de cada um, ou seja, deve ser produto da convicção de cada Parlamentar; não havendo assim, portanto, posição da Banca, manifestação prévia sobre qual conduta a seguir.

Não fala também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Líder do Governo, por motivos óbvios. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, sabem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, que o Presidente Fernando Collor tem reiteradamente declarado, e essa sua manifestação já perpassou os mais diferentes campos da opinião pública brasileira no sentido de que Sua Excelência se inclinar pela opção parlamentarista, opção que defendeu — faço até questão de mencionar — ainda durante a campanha eleitoral, e o fez de forma mais clara por ocasião da primeira entrevista coletiva que S. Ex^a deu à imprensa logo após a proclamação do resultado das eleições presidenciais.

Dito isto, friso que a manifestação que faço tem caráter estritamente pessoal. Repito mais uma vez, não fala aqui o Líder do PFL ou o Líder do Governo; fala o Senador que acha que sobre esse tema, por ser um tema de grande relevância para o País, não podemos deixar de emitir o nosso ponto de vista, expressar a nossa posição, manifestar a nossa opinião.

Então, Sr. Presidente, gostaria de, a partir daí, produzir os meus argumentos, dizer as razões pelas quais sou contra — adianto logo a minha opinião: sou contra a antecipação do plebiscito.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acodem-me algumas dúvidas com relação à constitucionalidade da matéria. Tenho dúvidas, Sr. Presidente, sobre esta emenda ser efetivamente uma emenda materialmente constitucional.

É certo que, sob o ponto de vista formal, ela cumpriu o ritual previsto na Constituição e no Regimento para que pudesse ter a sua tramitação, mas tenho dúvidas, muitas dúvidas, Sr. Presidente, se ela é sob o ponto de vista material ou, aquilo que o Sr. Afonso Arinos chamaria, sob o ponto de vista orgânico, se é uma emenda organicamente constitucional. Por quê? O que ela pretende é alterar a data de um plebiscito que o legislador Constituinte originário já deixou fixado no texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quem ler a Constituição, Sr. Presidente, não terá dúvida em concluir que o legislador Constituinte originário manifestou a sua opinião com relação à matéria e o fez de forma terminativa. É o que diz o art. 2º das Disposições Transitórias:

“Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.”

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o legislador Constituintes originário regulou terminativamente a matéria, ou seja, não somente preconizou o plebiscito, mas também estabeleceu a data da sua realização. Consequentemente, é matéria que o legislador Constituinte, no exercício pleno de suas atribuições, determinou em toda sua extensão. Não cabe, portanto, ao legislador Constituinte derivado, isto é, no atual Congresso Nacional, aos atuais Deputados Federais e Senadores, alterar o seu conteúdo.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que a boa doutrina diz que o Poder Constituinte derivado não é — como a própria expressão indica — inicial, não é autônomo, não é ilimitado. Trocando em miúdos, o que quero dizer é que o Poder Constituinte derivado é limitado, não é inicial, não é autônomo.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouvirei com muito prazer a manifestação de V. Ex^a. Antes, porém, gostaria de concluir o meu raciocínio para que possa V. Ex^a, quem sabe, oferecer o aparte com melhor compreensão da minha posição com relação a esta matéria.

Ora, Sr. Presidente, é importante lembrar que, por não ser ilimitado esse poder constituinte derivado, por não ser inicial, nem autônomo, antes por ser derivado, por ser limitado, por ser dependente, não pode o legislador derivado alterar essa regra. Para mim, essa é uma cláusula pétrea, ou seja, uma cláusula imodificável.

Há quem diga que cláusulas pétreas são apenas aquelas expressamente consignadas na Constituição, aquelas que constam do § 4º do art. 60 do texto constitucional, que dispõe:

“§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.”

São estas, formalmente, as chamadas cláusulas pétreas; mas não se esgota aí o seu elenco. Estas são formalmente expressas, mas na Constituição há muitas outras cláusulas pétras, que, portanto, não podem ser modificadas, não podem ser alteradas pelo legislador Constituinte derivado. Eu poderia citar muitas. Entre elas está, certamente, o art. 2º do Ato das Disposições Transitórias.

Primeiro, porque em se tratando de disposição transitória, ela tem um termo de vigência que o próprio Constituinte derivado já lhe assinou. Em segundo lugar, porque o legislador originário, o legislador constituinte inicial, estabeleceu data e prazo para a realização do plebiscito.

Antes de ouvir o nobre Senador José Fogaça, eu gostaria de ler, posto que secunda meu ponto de vista, opinião emitida pelo Subprocurador-Geral da República, no exercício hoje da Procuradoria Regional Eleitoral, o Professor Geraldo Brindeiro, que diz com propriedade:

“Dentre as limitações impostas pelo Poder Constituinte originário ao Poder Constituinte derivado ou instituído — no Brasil, o Congresso Nacional — estão as limitações substanciais, as limitações circunstanciais e as limitações temporais.

As limitações substanciais constituem as chamadas cláusulas pétreas, que excluem da possibilidade de emenda determinadas matérias. Não poderão sequer ser objeto de deliberação hoje, no Brasil, propostas de emendas à Constituição de 1988 tendentes a abolir a Federação, o voto direto etc.”

São aquelas que constam, como já tive oportunidade de ler, do § 4º do art. 60.

“As limitações circunstanciais referem-se à impossibilidade de emendas à Constituição durante o período do estado de sítio, defesa nacional ou intervenção federal.

As limitações temporais — e são estas a que quero me referir — diz o Procurador, Dr. Geraldo Brindeiro — são aquelas que somente permitem revisão ou emendas à Constituição em determinadas épocas, após a

promulgação. Vedam, durante certo tempo, determinadas emendas ou a reforma da Constituição.

É exatamente, conclui o Procurador, o caso dos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988.

Na verdade — vou concluir para ouvir o Senador José Fogaça —, no caso do plebiscito, a limitação imposta ao Poder Constituinte derivado pelo art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é não apenas de natureza temporal, mas também de natureza substancial."

Observe-se que não se incluem entre as cláusulas pétreas a república e o federalismo. Então, seria perfeitamente possível, em tese, emendar a Constituição a qualquer tempo, de acordo como o art. 60, por proposta, por exemplo, do Presidente da República, para implantar o parlamentarismo já, se fosse o caso, pelo voto de 3/5 (três quintos), em dois turnos, dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

"Isso não é possível — ajunta o Procurador — porque o Poder Constituinte originário estabeleceu que a matéria seria decidida pelo voto popular, em plebiscito a ser realizado em 7 de setembro de 1993, após cerca de cinco anos da promulgação da Constituição."

Assim, a proposta de emenda constitucional para antecipação do plebiscito, em tramitação na Câmara dos Deputados, carece totalmente de fundamento jurídico e é, evidentemente, inconstitucional. É tão inconstitucional como a antecipação da revisão constitucional.

O Congresso Nacional não tem poderes para alterar a vontade do Poder Constituinte originário expresso no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Essa é a opinião do Procurador Geraldo Brindeiro, que exerce no momento as funções de Procurador-Geral da República junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ouvir o Senador José Fogaça, gostaria de frisar que o Poder Constituinte derivado não é outra coisa senão o Poder Constituinte insituído. Portanto, ele não é inicial, não é limitado; sofre, conseqüentemente, as limitações que estão expressas de forma direta ou indireta no próprio texto constitucional.

Com prazer, ouço o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Marco Maciel, evidentemente necessito discordar de V. Exª. Sabe o nobre Senador que o Governo acaba de mandar para cá um conjunto de emenda à Constituição que irá montar o arcabouço da chamada reforma fiscal. Um dos pontos que essa minirreforma do Governo atinge é o relativo à gradativa implantação do novo sistema tributário brasileiro, originário da Constituição de 1988, que está consubstanciado no art. 34 das Disposições Transitórias. Por esse artigo, só em 1993 que se completará a implantação do sistema tributário brasileiro. Isso significa dizer que, supostamente, aprovada a reforma fiscal originária do Governo, este art. 34 estaria revogado. Veja que o Governo, o qual V. Exª brilhantemente defende, aceita modificar cláusulas transitórias da Constituição. O Governo aceita, quer, deseje, pretende mudar disposições transitórias, entre elas o art. 34. O Governo quer reverter a implantação do sistema tributário, a redistribuição de recursos aos estados e aos municípios conforme os termos do art. 34. A ser assim, vale o argumento de V. Exª, e entro exatamente no mérito da avaliação de V. Exª, a ter razão V. Exª, não poderíamos

aprovar a reforma fiscal proposta pelo Governo, porque ela incide sobre pontos expressos da parte relativa às disposições transitórias da nova Constituição, basicamente, o art. 34. Mas, excetuando o mérito da matéria, Senador Marco Maciel, eu chamaria a atenção de V. Exª para o seguinte fato: V. Exª diz que não fala em nome do Governo e o faz com a atitude ética que o caracteriza, fala em nome pessoal, mas eu creio que a quem mais interessa essa antecipação do plebiscito, sem dúvida nenhuma, é ao Governo. O Governo tem em mente, tem em vista uma reforma constitucional. Há setores significativos da sociedade brasileira que querem uma reforma constitucional. Essa reforma só seria viável do ponto de vista político se ela se iniciasse no período pelo menos anterior a 5 de outubro de 1993, pelo menos do ponto de vista técnico do levantamento das questões. E ela evidentemente se propiciaria de forma muito mais plena se tivéssemos o plebiscito em abril. Se o plebiscito for mantido em setembro de 1993 vamos ter profundas dificuldades para qualquer tipo de reforma constitucional, muito mais a reforma constitucional proposta pelo Governo. De modo que é ao Governo que V. Exª representa e lidera nesta Casa a quem mais interessa esta antecipação, porque viabiliza, torna possível, cria condições reais propícias para que se possa fazer a reforma constitucional que o Governo tanto quer, tanto defende e tem tanto apelado ao Congresso Nacional no sentido de que aprove essa reforma constitucional. De modo que são essas duas colocações que faço a V. Exª Obrigado pelo aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador José Fogaça, começo respondendo ao aparte de V. Exª visando, mais uma vez, fazendo ressaír de forma mais clara a minha posição. Quando eu disse que falava aqui em caráter pessoal, não o fazia como Líder do PFL, tampouco como Líder do Governo. No PFL, por termos entendido que era só uma questão aberta, posto que, em meu Partido, existem presidencialistas como eu e parlamentaristas. E também não falava como Líder do Governo por motivos óbvios. S. Exª o Senhor Presidente da República há tempo advoga, como sabe V. Exª, a mudança do sistema presidencialista para o parlamentarista. Faço-o, portanto, em caráter pessoal.

Gostaria de dizer a V. Exª que, ainda sob esse aspecto, ainda que o Governo tivesse interesse em iniciar o mais rápido possível a reforma constitucional, não vejo como se pudesse dizer que a antecipação do plebiscito viesse em arrimo a essa posição. Pelo contrário, penso até que a antecipação do plebiscito poderia, sob alguns aspectos, impedir que se desenvolvessem, aqui no Congresso, as atividades legislativas que se processam com muitas dificuldades, em face, inclusive, do desenvolvimento das eleições municipais deste ano, e há naturalmente com o plebiscito que forçosamente teremos que realizar no próximo ano, em setembro, de acordo com o preceito constitucional, e, logo depois, com o início do próprio trabalho de revisão constitucional.

De mais a mais, quero dizer a V. Exª que, com relação ao art. 34, a que V. Exª se reportou, há uma série de preceitos, comandos, que constam não somente do artigo, mas de vários dos seus parágrafos e incisos. Conseqüentemente, não podemos, de forma genérica, fazer um comentário, aqui e agora, sobre as mudanças que o Governo pretende que sejam feitas neste artigo, com vistas a implementar a reforma fiscal.

Penso que é uma questão que poderíamos discutir no foro próprio, fazendo tão-somente questão de, mais uma vez, frisar que minha opinião é no sentido de que aquilo que o

legislador constituinte deixou fixado, estabelecendo, inclusive, data, é, a meu ver, uma cláusula pétrea, conseqüentemente irreformável pelo legislador constituinte derivado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha opinião sobre o entendimento de ser inconstitucional a emenda que agora vem a debate e discussão no Senado Federal não é apenas arrimada na opinião do Procurador, Dr. Geraldo Brindeiro. Ela se apóia também numa manifestação feita pela Ordem dos Advogados do Brasil, através do seu Conselho Federal, que emitiu nota sobre o assunto em novembro do ano passado.

Essa nota da Ordem dos Advogados do Brasil foi, como sabem, da lavra de um eminente Conselheiro, Dr. Paulo Lobo Saraiva, que é o Coordenador da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da OAB. A referida manifestação conclui, e vou lê-la, por entender que é fundamental para o esclarecimento da matéria, posto que a Ordem dos Advogados do Brasil tem uma história muito rica na defesa do bom constitucionalismo brasileiro.

“Em verdade, como está patenteado na lição do mestre italiano Canotilho, a norma de Direito de caráter transitório não pode ser objeto de emenda constitucional, de vez que não integra a estrutura da lei básica. A emenda, em caso, seria um desrespeito à vontade do legislador constituinte, que inseriu esse tipo de regra no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por conseguinte, fora do arcabouço constitucional.”

E conclui a nota da OAB:

“Embora o tema seja inconcluso, só para efeitos objetivos, farei algumas inferências:

a) a antecipação do plebiscito e da revisão constitucional não pode ser efetivada, de vez que não se pode e nem se deve emendar regra transitória, que, como restou provado, é regra excepcional, é cláusula resolutiva;

b) o pacto firmado pelos Constitucionais e materializado pelo texto constitucional deve ser cumprido, sob pena de transgressão à vontade popular, manifestada pelo poder constituinte originário;

d) razões de ordem meramente operacional, como a realização de um pleito eleitoral, não podem quebrar a rigidez constitucional, instrumento de garantia dos princípios e normas por ela estatuídos;

e) a OAB foi, é e será sempre contra qualquer tipo de modificação injustificada do texto constitucional, porque só não defende a Constituição quem não tem Constituição.”

Assim sendo, Sr. Presidente, ao lado da opinião do Procurador Eleitoral, a Ordem dos Advogados do Brasil também perfila o mesmo ponto de vista. Eu poderia trazer muitas outras opiniões nesse sentido, inclusive do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, que, em entrevista publicada em *O Estado de S. Paulo*, defende igual pensamento, juntamente com outros doutrinadores e estudiosos da matéria.

Sr. Presidente, gostaria de sintetizar a minha opinião, dizendo, primeiro, da impossibilidade jurídica de alterar disposição constitucional de caráter transitório, sobretudo quando o legislador constituinte originário já deixou claro não somente o dispositivo, mas também fixou temporalmente a data de seu termo.

Em segundo lugar, a cronologia do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias representa a decisão do poder

constituinte originário e suscetível de modificação pelo poder derivado, o Congresso Nacional, sob pena de se autotransformar em titular de poder que não possui.

Terceiro, no caso do plebiscito, a limitação imposta ao poder constituinte derivado, pelo art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não é apenas de natureza temporal mas também de natureza substancial.

Observe-se que não se inclui entre as cláusulas pétreas a República e o presidencialismo. Portanto, seria perfeitamente possível, em tese, emendar a Constituição a qualquer tempo, de acordo com o art. 60, por proposta, por exemplo, do Presidente da República, para implantar o parlamentarismo, e pelo voto de 3/5, em dois turnos, dos membros do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, essa é a síntese do meu raciocínio.

Feito isso, eu gostaria tão só e simplesmente de aduzir algumas razões de caráter — que chamaria material — político com relação à inconveniência da antecipação do plebiscito.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, entendo que a matéria ainda não foi devidamente discutida na sociedade. Estamos hoje a praticamente um ano do plebiscito, de acordo com a data fixada no texto da Constituição. Ou seja, no dia 7 de setembro de 1993, já deveremos estar realizando esse plebiscito, o que nos dá um pouco mais de um ano para levar a matéria ao conhecimento da sociedade, discuti-la em toda a sua extensão e intensidade. É lógico que essa discussão não se fará agora, devido às eleições municipais, que serão realizadas no dia 3 de outubro, em primeiro turno, e no dia 15 de novembro — se não estou equivocado —, em segundo turno.

Vê-se, pois, Sr. Presidente, que, este ano, praticamente a matéria que vamos debater, sob o ponto de vista político, será alusiva às eleições municipais. Não teremos tempo de debater, na sociedade, o tema da antecipação do plebiscito. Não vamos ter tempo sequer de verificar, de examinar, de esclarecer a sociedade sobre o que é parlamentarismo e o que é presidencialismo. Não teremos tempo sequer de discutir se convém ou não retornar a monarquia ao País, ou se deveremos manter a forma republicana devida, opção feita pela sociedade brasileira em 15 de novembro de 1889.

Ora, Sr. Presidente, se este vai ser um ano que, conseqüentemente, não permitirá que discutamos a matéria, por que antecipar o plebiscito, se essa antecipação virá em detrimento da boa discussão que o assunto deve merecer na sociedade brasileira?

Então, por questões práticas, por motivos de ordem material, acredito que é de todo inconveniente esse debate, sem querer inquirir a inconstitucionalidade da matéria. A antecipação do plebiscito fará com que a sociedade seja chamada a se manifestar sobre um tema tão importante sem a prévia preparação, votando-se sem saber em que nem por que se está votando. De mais a mais, Sr. Presidente, ainda, dentro do campo das questões que eu chamaria de ordem material, gostaria de listar mais uma.

Entendo que a antecipação do plebiscito não pode ocorrer antes de discutirmos a legislação eleitoral e partidária.

Digo sempre — e o que vou dizer não constitui novidade, verdade cediça — que não podemos discutir sistema ou forma de governo sem antes termos discutido a questão eleitoral e partidária que a tudo precede. O sistema político é um todo que se divide nos subsistemas eleitoral e partidário; e, antes de olharmos a forma de governo, temos que buscar

compatibilizar o sistema eleitoral e o sistema partidário com o sistema de governo que viemos a adotar.

Pergunto-me se poderemos praticar, por exemplo, um verdadeiro parlamentarismo — e aí quero me dirigir àqueles que defendem o parlamentarismo — com voto proporcional, com uma estrutura partidária que enseja a atomização, a pulverização das legendas, ou seja, o estado partidário caracterizado pela inexistência de Partidos dominantes, sem condições, portanto, de proporcionar o estabelecimento, no Parlamento, das chamadas maiorias estáveis capazes de assegurar assim a governabilidade no sistema parlamentar. Se esse raciocínio é válido na ótica dos parlamentaristas, sê-lo-á também, Sr. Presidente, na ótica dos presidencialistas. Não poderemos ter um sistema de governo que seja expressão de uma vontade nacional se ele não se apoiar solidamente num sistema político, de modo especial, num sistema partidário e num sistema eleitoral que lhe dê solidez, segurança e perenidade.

O que advogo, Sr. Presidente, e o faço com convicção, é que não podemos, em absoluto, antecipar o plebiscito sem enfrentarmos uma questão que está submetida à nossa deliberação, que é discutir o sistema eleitoral, que é discutir o sistema partidário, de dar ao País um estado partidário que seja conforme ao sistema de governo que desejamos praticar. Não podemos, também, construir uma estabilidade política no País se não formos capazes, de igual forma, de termos uma lei eleitoral que seja adequada aos reclamos do nosso povo e da nossa gente.

São essas as questões, a meu ver, mais agudas, que não podem merecer dilação. A meu ver, estamos colocando o carro na frente dos bois, o depois antes do antes. Então, o apelo que faço nesse instante é que não antecipemos o plebiscito; que mantenhamos a Constituição como ela assim já o estabelece.

Sr. Presidente, não queria encerrar este discurso sem ainda produzir um outro argumento que me parece extremamente adequado à questão que hoje estamos discutindo.

Entendo, Sr. Presidente, ao contrário do que muita gente diz — estou convencido disso —, que a Constituição de 1988 criou um novo presidencialismo. Não estamos mais praticando em nosso País o presidencialismo concebido na Carta de 1891. Como sabem V. Ex^{as}, o constitucionalismo concebido na Carta de 1891 foi resultado, até certo, do transplante do chamado constitucionalismo americano, resultado da enorme influência que Rui Barbosa exerceu na elaboração do texto constitucional àquela época.

Aliás, nunca é ocioso lembrar que, de alguma forma, como Rui Barbosa fez a revisão constitucional do texto de 1891, a pedido do Presidente da República, por ser ele, talvez, do Ministério a pessoa mais habilitada a examinar o texto que a comissão constitucional submetera ao Presidente, ele deixou-se empolgar pelas constituições americanas, que gozavam de enorme prestígio, como ainda hoje gozam, a tal ponto que Tocquëville — nunca é demais conhecer —, quando foi à América escrever seu trabalho sobre instituições penitenciárias americanas, ter se empolgado tanto por essas instituições que ousou, inclusive, fazer um livro sobre as mesmas, que se converteu numa das obras-primas da ciência política brasileira, que é a "Democracia na América". Então, repito, as instituições políticas americanas gozavam como ainda gozam, hoje, mas sobretudo no século passado, de enorme prestígio. Rui Barbosa, de alguma forma, e outros tantos, inclusive a Comissão incumbida de elaborar o projeto da Constituição, se deixou empolgar pelo modelo americano, concebendo não

somente o Estado Federal, pois éramos um Estado unitário, e criamos um Estado composto — composto por subordinação, como dizem os constitucionalistas. Nós transplantamos o presidencialismo e o copiamos até o nome, porque o Brasil passou a se chamar Estados Unidos do Brasil à semelhança dos Estados Unidos da América do Norte.

Ao transportarmos as instituições americanas para o País, que ficaram expressas na Carta de 91, nós, de alguma forma, começamos a praticar algo que não tínhamos experiência. Foi o que aconteceu com relação ao presidencialismo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fomos, ao longo da História, de 1889 ou 1891, se quiserem, à até praticamente a 1988 — 100 anos —, praticando o presidencialismo, que não era o presidencialismo americano, posto que este, no transplante, sofreu algumas dificuldades na sua implantação em nosso País. E, pela primeira vez, estamos praticando — graças à Constituição de 1988 — um verdadeiro presidencialismo, que se caracteriza como o presidencialismo americano por exata equipotência de poderes, ou seja, a presença de um Executivo apetrechado a governar e dirigir um Legislativo capaz não somente de legislar mas de fiscalizar, e um Judiciário que goze de total independência e que possa agir independentemente de provação das partes.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, é sobre uma pergunta, porque eu entendi que o Senador José Fogaça havia feito a mesma pergunta, no entanto eu me deslocava naquele momento do gabinete para o plenário, quando se falou sobre a cláusula pétrea, se não me engano, neste momento estamos apenas discutindo a antecipação da data do plebiscito. Na verdade, V. Ex^a julga — e a sua opinião para mim é muito importante, porque se trata de Professor de Direito, jurista brilhante. Por que é cláusula pétrea? Por que se trata de uma cláusula que mexe nas disposições transitórias? Faço esta pergunta, porque sei que nós teremos em breve a votação do acerto fiscal e a opinião de V. Ex^a não só vai me respaldar, agora, mas também vai me respaldar para a questão do acerto fiscal. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Ronan Tito, para esclarecer da melhor forma ainda a questão, entendo que cláusulas pétreas não são apenas as cláusulas que constam no § 4º do art. 60 e, sim, outras tantas que, pela sua natureza, assim nós podemos caracterizá-la. Parto do seguinte raciocínio: que o Poder Constituinte derivado, por ser o Poder constituído e instituído, não é ilimitado, não é autônomo. Portanto, ele sofre aquelas limitações que decorrem da própria natureza do Poder Constituinte derivado.

Então, mencionava, aqui, que além daquelas cláusulas pétreas expressas que estão no § 4º do art. 60, como, por exemplo, não se admite a apresentação de emenda tendente a abolir a Federação, eu diria que há outras como o direito de garantias individuais, que não estando expressamente no texto constitucional, não deixam de ter, também, a característica de imodificabilidade.

Essa que diz, por exemplo, que a limitação temporal sofre o poder de reforma. Não se pode modificar a Constituição durante o estado de sítio. Isso não está entre as cláusulas pétreas, mas decorre da leitura do texto constitucional. Então há uma limitação temporal ou limitação circunstancial no po-

der de reforma da Constituição. Como, também, por exemplo, não se pode modificar dispositivo de natureza em que o Constituinte originário tenha fixado a sua data, o seu termo. Como é o caso do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que fixa, exatamente, 7 de setembro. Então, o legislador constituinte originário não somente estabeleceu o plebiscito, mas fixou-lhe também a data, fixou-lhe a condição temporal de quando se deveria exercitá-lo. Assim como V. Exª foi autor de um outro dispositivo — a meu ver também cláusula pétrea na Constituição — que diz respeito a revisão constitucional.

O legislador constituinte originário fixou a data da revisão. A meu ver o legislador constituinte derivado não pode alterá-la, pode fazer uma dilação para a sua conclusão, posto que não fixou data para o seu termo. Portanto; não pode alterar antecipando-o ou retardando-o. Então, essa é a minha noção de cláusula pétrea, ou seja, não são cláusulas pétreas aquelas que expressamente estão no texto constitucional e forma nítida, clara, mas aquelas que defluem da leitura ordenada e correta do Texto.

E, por fim, nobre Senador Ronan Tito, meus argumentos não residem apenas na questão legal ou na questão constitucional, meus argumentos são também de ordem material.

Eu não entendo por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antecipar o plebiscito. Nós não fizemos o debate sobre essa matéria. Vamos agora ao debate das eleições municipais. As eleições municipais vão tomar o restante do ano, posto que o segundo turno só se realiza em 15 de novembro.

No próximo ano, tão logo se inicie, vamos fazer o plebiscito sem que tenha sido a matéria adequadamente discutida?

Por essa razão, Sr. Presidente, entendo que nós não podemos e nem devemos acolher a referida emenda. São razões que apresento em caráter pessoal, mas convencido da legitimidade das minhas ações. E mais, creio que deveríamos utilizar o tempo de que dispomos, agora, para votar a reforma das legislações eleitoral e partidária. Isto sim, é algo que não pode merecer mais adiamento, posto que o texto da Constituição estabelece que as alterações em matéria eleitoral têm que ser feitas um ano antes do pleito. Se não alterarmos isto este ano, no ano de 1994 teremos eleições e essas são matérias que, conseqüentemente, não podem ser alteradas a partir do segundo semestre de 1993.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo, portanto, as minhas palavras, defendendo, mais uma vez, a idéia de que não temos por que, em que pesem aos nobres propósitos dos seus autores — Deputado José Serra e Senador José Richa —, do autor do substitutivo — Deputado Roberto Magalhães, meu companheiro de Bancada —; em que pesem aos nobres motivos e as relevantes razões, Sr. Presidente, mais uma vez, friso: entendo não somente desaconselhável sob o ponto de vista jurídico-constitucional, como inconveniente sob o ponto de vista prático que se antecipe o plebiscito. Antes façamos a reforma da legislação eleitoral-partidária; antes discutamos a matéria com a sociedade brasileira. Creio que a não-antecipação nenhum prejuízo trará para que o eleitor brasileiro, perto de noventa milhões, venha a exercitar com pleno conhecimento de causa o seu voto por ocasião do plebiscito, que desejo venha somente a se realizar no dia 7 de setembro de 1993.

Durante a discurso feito pelo Sr. Marco Maciel, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar, inicialmente, que aqui não falo na qualidade de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal; falo, isto sim, na condição de parlamentar, de Senador. Estou, portanto, transmitindo uma opinião estritamente pessoal, mesmo porque na última Convenção Nacional do PFL, no dia 19 de março do ano passado, houve uma pesquisa, uma **enquete** realizada com todos os convencionais participantes. A maioria deliberou em favor do parlamentarismo. Não foi uma ampla maioria, mas foi maioria.

Então, não devo e não vou pronunciar-me na qualidade de Presidente do PFL. Sei que não estamos discutindo o mérito, obviamente, estamos discutindo a preliminar, de acordo com o texto da emenda proposta, ou seja, se devemos ou não antecipar para 21 de abril do próximo ano o plebiscito que vai decidir sobre a forma e o sistema de governo.

Sr. Presidente, gostaria também de delinear, inicialmente, que já tive a oportunidade de externar que, para o meu gosto, seria forma de Estado e forma de governo, compondo a forma de Estado a monarquia e a república, e, componho a forma de governo o presidencialismo e o parlamentarismo. E explico o por quê. Já tive a oportunidade de verificar nos melhores doutrinadores internacionais: A partir de Hans Kelsen, na sua "Teoria Geral do Estado"; Carré de Malberg, em livro do mesmo nome; e Duguit, em "A separação de Poderes e a Assembléia Nacional de 1789. O Primeiro salienta que as formas de Estado são a república e a monarquia. Mas como os estudiosos da matéria, os pátrios julgam, como Pedro Calmon, como Themístocles Brandão Cavalcante, Machado Paupério, que o correto seja dizer forma de governo, não tocarei mais na matéria. Estes consideram que a forma de Estado é o Estado unitário ou descentralizado. Então, tendo em vista que os nossos melhores estudiosos da "Teoria Geral do Estado" consideram que essa forma é adequada, não insistirei. Se bem que, verdade seja dita, eles, em nenhum momento falam a respeito de sistema de governo. Mas já que está afixado na Constituição e, especificamente, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não há mais o que discutir.

Creio que esta antecipação é extremamente nociva. Estamos, Sr. Presidente, com um calendário eleitoral que prevê um primeiro turno de eleições a 3 de outubro e um segundo turno no dia 25 de novembro. No mês de dezembro, os tribunais regionais eleitorais ainda estarão diplomando os eleitos; depois, no mês de janeiro, os eleitos tomarão posse; no mês de fevereiro vem o carnaval que, sabidamente, é uma data que interrompe a seqüência dos dias úteis no País. Então, vamos ter muito poucos dias para expressar, através do rádio, da televisão, da imprensa escrita e falada, obviamente, para transmitir as novas impressões, para debater, para dialogar, para promover os encontros necessários a que as teses, a que as doutrinas possam ser do conhecimento geral de todo o País.

Mas há um argumento grave, Sr. Presidente, que ninguém está considerando, e é para isso que eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores. É que estão querendo derrubar justamente uma emenda que foi de iniciativa popular, uma emenda que não partiu propriamente dos Senadores, embora haja outras evidentemente no mesmo sentido, como a Emenda

Popular nº 20.704, estabelecendo que "No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma e o sistema de governo a vigorar no País; com os seus dois parágrafos.

Então, hoje, o Congresso Nacional deseja derrubar a emenda que veio do povo, para dizer: o povo está errado, o povo está desejando ao contrário. O que o povo quer é votar no dia 7 de setembro! Mas vai ser obrigado a votar antes, vai ser obrigado a votar no dia 21 de abril. Onde é que nós estamos? A Constituinte foi justamente a expressão da soberania popular. Nós é que vamos antecipar um plebiscito que o povo quis que fosse no dia 7 de setembro? Então, já não entendo mais nada. Aí, ho que é um desrespeito à vontade popular.

Já tive a oportunidade de encaminhar a matéria por ocasião da votação da emenda do Senador José Richa. Recebi de S. Ex^a, aliás, uma simpática carta na qual ele pedia, inicialmente, que eu aprestasse o meu voto pela antecipação do plebiscito e apunha, de maneira estritamente gentil e atenciosa, um *post scriptum*, no qual dizia: "Meu caro Hugo, sei que você é presidencialista, mas mesmo assim faço um pedido a você, não custa tentar. "Assinado: José Richa".

Justamente por ser presidencialista, também, é que não desejo a antecipação do plebiscito, pois quero que ele se prolongue e se perpetue. Aliás, pelo meu gosto pessoal nem haveria esse plebiscito, mas isso não é um assunto para agora. Deixarei para a ocasião oportuna e, então, apresentarei os meus argumentos.

Mas, Sr. Presidente, falando em plebiscito há alguma coisa extremamente interessante. Quando da proclamação da República, o Governo Provisório baixou o Decreto nº 1, que dizia, em seu art. 1º:

"Fica proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo da Nação brasileira a República Federativa."

Em seu art. 7º, o decreto estabelecia que se deveria aguardar, em todo o caso, a manifestação popular, ou seja, o plebiscito.

Como o plebiscito não ocorreu, em 1893, por uma dessas circunstâncias, o Almirante Saldanha da Gama, voltando-se contra Floriano Peixoto, pedia a volta da monarquia e, conseqüentemente, a realização do plebiscito, circunstância que nunca aconteceu. Saldanha da Gama chegou a fundear navios na Baía de Guanabara para atacar o Presidente Floriano Peixoto. Foi a revolta da Armada. Não conseguiu seu intento, porque Floriano fez um entendimento com o Presidente Cleveand, dos Estados Unidos, que mandou uma frota americana atacar a frota brasileira. Houve, inclusive, conflitos no mar. Esses fatos estão magnificamente registrados em dois livros: o primeiro deles, chamado "A Diplomacia do Marechal", de autoria do Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, narra especificamente o que houve, dizendo que o próprio Saldanha da Gama cobrava o plebiscito.

Aliás, a Marinha brasileira, em publicação oficial, de autoria de Antônio Luiz Porto e Albuquerque, considera que "a intervenção violenta norte-americana explica-se pelo interesse dos Estados Unidos em evitarem a restauração monárquica". Ora, desde a proclamação da República foi previsto um plebiscito e não se realizou. A História tem seus meandros, a História sabe o que faz. Não será agora que nós vamos descumprir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquilo que estabeleceu o povo, através de uma emenda popular consignada

no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de nossa Carta!

Sr. Presidente, quanto às argumentações do eminente Líder Marco Maciel em torno do parecer do Dr. Geraldo Brindeiro, Subprocurador-Geral da República junto ao Tribunal Superior Eleitoral, é evidentemente inequívoca a situação, não obstante as ponderações respeitadas do eminente Senador José Fogaça. O artigo das Disposições Transitórias decorre justamente do poder originário, do poder constituinte. Não pode o poder derivado, agora, alterar aquilo que foi deliberado antes. Mas não se diga, também, que o ajuste fiscal proposto ao Congresso Nacional está na mesma situação e na mesma razão do que a antecipação do plebiscito. Não está, exatamente porque os artigos de disposição transitória não fazem parte do corpo permanente; fazem parte para vigor durante um certo lapso de tempo.

Tive a honra de trabalhar muitos anos no escritório do saudoso ex-Ministro Vítor Nunes Leal, no Rio de Janeiro, que foi Ministro eminente do Supremo Tribunal Federal, introdutor das súmulas de jurisprudência e da própria capacidade de computadorização daquela mais alta Corte de Justiça. E foi ele, lamentavelmente digo, de passagem, aposentado justamente com os Ministros Hermes Lima, Evandro Lins e Silva, que nasceu no meu Estado, no Piauí, e o Ministro Gonçalves de Oliveira. A revolução de então aposentou justamente os dois ministros nomeados pelo ex-Presidente Juscelino Kubistchek e pelo ex-Presidente João Goulart. Foi uma perda para o Supremo Tribunal Federal. Trabalhei muitos anos com Vítor Nunes Leal e foram meus colegas nesse escritório o Ministro José Paulo Suplêveda Pertence e o Ministro Célio Borja. Este, jurista respeitado e eminente que é, magistrado que foi, igualmente respeitado pela Nação, em recente declaração considerou "temeridade" antecipar o plebiscito, pois isso contraria toda instrumentação da norma jurídica.

Sr. Presidente, vale a pena lembrar que esses argumentos são valiosos porque é preciso que a Casa, no momento de tomar uma decisão tão importante, lembre-se de que há toda uma instrumentação jurídica sobre a matéria.

Queria salientar, também que, no momento em que o País, com 150 milhões de habitantes, com os mais variados problemas, tais como educação, saúde, doenças endêmicas, problemas sociais graves de habitação, saneamento, com toda a legislação que tem para cumprir, e que deverá regulamentar a Constituição Federal, estamos tratando de um problema que não dig^a de, somenos importância, mas que não terá intrinsecamente para a população brasileira tanta importância quanto têm, evidente e efetivamente, esses problemas a que aludi.

Já tive a oportunidade de expender o meu pensamento em diversas ocasiões: na Assembleia Nacional Constituinte quando fazia parte da subcomissão do Poder Executivo; quando pertencia à Comissão de Organização dos Poderes e sistema de Governo e no próprio Plenário, onde debati por inúmeras vezes.

Já tive a ocasião de transmitir o meu pensamento, reiteradas vezes nesta Casa. Numa delas, em aparte que solicitei ao eminente mestre Josaphat Marinho, expus o meu pensamento presidencialista e os argumentos que me levam a ter essa convicção, esse entendimento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, eminente Senador, Minsitro e amigo Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — De todos os títulos prefiro o terceiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — O que me encanta é me desvanecer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estou escusado de dizer que peço o aparte porque estou prestando atenção aos argumentos de V. Ex^a e como não os conhecia naturalmente, estou tendo o sabor de recebê-los no momento, como esponja que sou para receber esse tipo de informações tão preciosas, tão bem articuladas mentalmente. Há pouco dizia, nobre Senador, que não fiz viagem a Canossa, mas que agora aceito perfeitamente que se faça a antecipação, porque 21 de abril de 1993 corresponderá a uma antecipação de cerca de quatro meses em relação ao texto constitucional. Antes não, antes seria praticamente um risco de uma antecipação ser feita com uma influência grande da Câmara, como houve, do Senado, em seguida, sobre a opinião pública, e poderia surgir no plebiscito a preferência por um regime parlamentarista. Como ficaria um governo presidencialista durante três anos ainda ante o repúdio de um sistema de governo pela própria opinião pública? Agora não. O que vejo de vantagens agora, nobre Senador, é que poderemos utilizar esse período de quatro meses como momento didático para que se discuta o parlamentarismo e o presidencialismo, porque a imensa maioria da população ainda não sabe fazer a diferença disso nem sabe sair da linha meramente acadêmica para a realidade nacional, ou as diversas realidades nacionais. Eu, no momento que falei, referi-me àquilo que depois o professor de direito, membro do seu Partido e Líder do Governo, que é o Senador Marco Maciel, falou, a cláusula pétrea. Salientei que era um assunto que deixaria aos doutores em lei. Agora pergunto a V. Ex^a apenas isto: sendo este o argumento fundamental não haverá ainda urso, no caso de a inconstitucionalidade ser flagrante, para o caso de aprovação pelas duas Casas, um ação direta de inconstitucionalidade ser impetrada junto ao Supremo? Então, creio que o risco é menor no momento em que eu o aprovo. Porque, pura e simplesmente, dá razão de pronto aos juristas que pensam como o eminente amigo está expondo. É a dúvida que este "barão destronado" pede a V. Ex^a — barão em nome da Monarquia que espero, um dia, seja restabelecida no País e que eu possa ser o Barão de Jupuri. Então, é a pergunta que faço a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Eminente Senador Jarbas Passarinho, os barões são, evidentemente, admirados até pela República.

Temos um caso, do Barão do Rio Branco que, ao longo de tantos anos, foi Ministro de Estado das Relações Exteriores e era barão insigne.

O Sr. Jarbas Passarinho — Para mim, ele, sendo filho de Visconde, foi mais expressivo que o pai.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É verdade. É um fato curioso. Mas foi porque veio a República; se não, só-lo-ia também.

O raciocínio de V. Ex^a é linear, é primoroso. É claro que resta sempre a possibilidade de um recurso ao Supremo Tribunal Federal, para dizer, em última instância e análise, da constitucionalidade ou não da medida ora proposta. É inegável.

Na minha argumentação, acredito que haverá pouco tempo para que possamos transmitir à Nação, através da televisão e do rádio, justamente em função dessas datas a que me referi, de eleições em primeiro e segundo turnos — e 7 de setembro seria um data mais adequada...

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite a impolidez de insistir...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Partindo de V. Ex^a nunca será impolidez.

O Sr. Jarbas Passarinho — Esse é um dos pontos que mais me preocupa, porque, logo em seguida, em outubro, teremos a revisão constitucional. É de se supor que essa revisão constitucional já se faça com a preferência; não é de se supor, é fatal que se faça com a preferência pelo sistema de governo que o plebiscito tenha indicado. Teríamos apenas um mês; ao passo que se tivermos de abril até setembro ou até outubro, no caso 4 a 5 meses, poderíamos ter uma preparação da opinião pública muito mais segura para a decisão que vai ser tomada no plebiscito. Não sei, V. Ex^a é um jovem...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado. Não é tanto assim, mas agradeço penhorado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Também não me iludo muito com certas classificações. Dizem que sobre a mesa de Mc Cartney havia uma frase: "A juventude é um estado de espírito". Pode até ser, mas a biologia não perdoa. Estou citando a juventude de V. Ex^a para me referir à adolescência, provavelmente, quando votamos, em 1961, o outro plebiscito. Aquele plebiscito foi totalmente artificial, manipulado. A população brasileira não votou pelo presidencialismo porque tinha convocação presidencialista; foi uma coisa açodada, feita sem o tempo e sem a capacidade que teremos agora para discutir amplamente numa televisão. Esta é a colocação que faço a V. Ex^a, menos como forma sub-reptícia de apelo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Compreendi perfeitamente e devo dizer que, quando V. Ex^a lembrou o período do parlamentarismo de 1961, *in illo tempore*, como diriam os latinos, àquele tempo, os nomes eram os mais eminentes: Tancredo Neves, Brochado da Rocha, Hermes Lima e, nem por isso, acredito que tenha deixado de ser um desastre, talvez até porque impropriamente institucionalizado.

Mas continuo com o meu pensamento de que a data de 7 de setembro permite maior flexibilidade e maior tempo para que possamos debater a matéria. E recolho, muito grato, as sempre inteligentes e generosas observações de V. Ex^a.

Sr. Presidente, considero que nós, ao promovermos a presente votação, devemos pensar e pensar bem. Pensar e amadurecer aqui, agora e mais adiante, quando da discussão da matéria de fato. E da mesma maneira que encaminhei a votação por ocasião da Emenda José Richa, hoje a discuto com argumentos, naturalmente, mas embasado no mesmo espírito, devo fazer um apelo aos eminentes pares: um apelo pessoal, repito, não um apelo partidário, mas um apelo pela reflexão e pela República!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, poucas e rápidas observações.

Escutei, com o encanto de sempre, o nobre Senador Darcy Ribeiro e venho aqui trazer alguns esclarecimentos às declarações formuladas por S. Ex^a.

A primeira manifestação parlamentarista, no Brasil republicano, ocorreu no Rio Grande do Sul no ano de 1947. Aprovada a Constituição de 1946, a Assembléia Constituinte do Rio Grande do Sul votou uma Constituição parlamentarista.

Entre os parlamentaristas daquele tempo estavam João Goulart e Leonel Brizola; assinaram a Constituição parlamentarista. Até por acaso o atual Governador do Rio de Janeiro funcionou como secretário *ad hoc*, já que o secretário efetivo não quis assinar porque ia impugnar a deliberação.

O processo veio ao exame do Supremo Tribunal Federal e aí então caiu o sistema parlamentarista criado no Rio Grande do Sul, em oposição à Carta de 1946, presidencialista. E foram restabelecidos os poderes do Governador Walter Jobim que se havia transformado de um Governador presidencialista num Governador parlamentarista.

Em 1961, numa hora de aflição neste País, o Congresso Nacional, sem um voto contra e desde o primeiro dia, no dia 25 de agosto, afirmou que a sucessão do Sr. Jânio Quadros teria de ser feita na forma da Constituição e o poder passaria ao Sr. João Goulart. Está nos Anais do dia 25 de agosto.

Vejam V. Ex^a, isto ocorreu no dia 25 de agosto, no mesmo dia da posse do Sr. João Goulart. Não houve um só discurso durante aqueles dias que propugnasse a substituição do Sr. João Goulart por outro nome qualquer. Os prováveis sucessores — Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara, e Moura Andrade, Presidente do Senado — afirmaram, desde o primeiro momento, que o poder deveria ser transferido ao Sr. João Goulart. Era natural e era preciso viver aquele momento, porque, naqueles dez dias de angústia, o Congresso Nacional deveria votar uma lei que propiciasse a posse do Sr. João Goulart, em face da declaração pública e do manifesto assinado pelos três chefes militares de que não permitiriam a presença do Sr. João Goulart no território nacional.

Os que lutaram naquele tempo, os que viveram aqueles momentos devem merecer a gratidão da Nação e não a crítica, que se repete sem se conhecer os fatos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o erro não foi dos Parlamentares que votaram a Emenda Raul Pilla, que já estava em curso no Congresso Nacional, antes de 25 de agosto. O erro foi da escolha dos presidencialistas designados para presidir os Ministérios, primeiros Ministros. O Sr. João Goulart, de volta do exílio, de volta da Europa, depois de ter afirmado pelo telefone, reiteradamente, a Afonso Arinos, a Santiago Dantas, a mim e a todas as pessoas que com ele conviveram — e isto está nos Anais — que aceitaria qualquer solução que evitasse o derramamento de sangue ao passar pelo Rio Grande do Sul, se contaminou com a ilusão de que seria uma rainha da Inglaterra num sistema parlamentar em que todos os atos eram assinados, obrigatoriamente, pelo Presidente da República, Chefe de Estado, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Pasta.

Não há, na história parlamentar do mundo, um sistema parlamentar que atribui ao Presidente da República, Chefe de Estado, a presença obrigatória em todos os atos. Portanto, o Congresso Nacional não quis criar uma rainha da Inglaterra, mas fez o que devia: salvou a ordem democrática, entregou

o poder ao sucessor legítimo do Sr. Jânio Quadros e marcou para outro mês antes da eleição a realização do plebiscito.

O que houve foi a precipitação do plebiscito e isso determinou o quê? A queda do parlamentarismo? Não. Em 1964, o que caiu foi o presidencialismo do Sr. João Goulart e não o sistema parlamentar que havia sido instituído em setembro de 1961. Portanto, o plebiscito é que foi oportunista, e o oportunista pagou com a derrota, com a Revolução de 1964.

Quero, rapidamente, da brilhante oração do nobre Senador Marco Maciel, destacar um aparte relevante. S. Ex^a acentuava a antecipação política para entender que não era justo porque era necessário compatibilizá-la com a legislação eleitoral e partidária. Todos nós estamos certos disso, mas, para isso, quanto mais cedo fixar-se o sistema de governo que vai presidir a revisão constitucional em outubro de 1993, tanto melhor, para que se possa fazer uma legislação eleitoral e partidária que a ela se ajuste.

De modo que, ao invés de ser um motivo contrário à aprovação do plebiscito, a aprovação da emenda que ora se discute será uma providência favorável.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um brevíssimo aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Nelson Carneiro, é sempre com muita satisfação que ouço suas intervenções, que são sempre instantes de enriquecimento intelectual para mim, mesmo porque V. Ex^a, tendo vivido e testemunhado aos fatos muito importantes da História, pode trazer achegas muito significativas ao melhor conhecimento das instituições brasileiras. É o que faz V. Ex^a agora, quando lembra, com muita propriedade, a crise de 1961, que teve, em decorrência, a renúncia do Presidente Jânio Quadros e seus conseqüentes desdobramentos até os dias de hoje. Isso tudo provocou, naquela ocasião, o florescimento daquilo que chamaríamos de um parlamentarismo de ocasião, de composição, que fez com que, sobretudo para aqueles que defendem o parlamentarismo, se mostrasse quão desaconselhável são sempre essas fórmulas que não são produto de prévia reflexão, resoluções tomadas sem a necessária maturação, como convém. Então, eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar V. Ex^a pela palavra que traz nesta tarde. Em segundo lugar, em defesa do ponto de vista que esposo, na realidade — insisto mais uma vez —, entendo que vamos antecipar o plebiscito quando devíamos antecipar questões mais agudas e que muito poderiam influir no desenvolvimento do plebiscito. Por exemplo, votar a questão eleitoral e partidária, que precede a tudo. Poderíamos fazê-lo agora, já sobretudo, porque, a partir do segundo semestre de 1993, não poderemos fazê-lo mais, porque, como está na Constituição, não podemos alterar a legislação eleitoral e partidária um ano antes do pleito. E, como em 1994 teremos eleições gerais, algo que só ocorrerá de vinte e em vinte anos no Brasil, eleição para a Presidência da República e para o cargo de deputado estadual, se perdermos essa oportunidade este ano, até junho do próximo ano, certamente, não teremos mais oportunidade de fazer antes das novas eleições presidenciais. Vamos, conseqüentemente, por trair no tempo injustificadamente a edificação de um novo estado partidário e de uma lei eleitoral que expresse, e de melhor forma, a representação política. Outro argumento que pesa muito nessa minha posição é que entendo, nobre Senador Nelson Carneiro, que vamos praticamente ficar sem tempo para discutir o sistema de governo, porque este ano vai ser

dominado pelas eleições municipais inevitavelmente. Daqui até 3 de outubro, estamos em cima do pleito, depois vem o segundo turno em 15 de novembro e o ano político encerrou-se aí com as apurações. Então teremos o quê? Somente teremos de janeiro a abril para discutirmos sistema de governo e esse tempo é insuficiente. Não teremos tempo de explicar à sociedade o que é parlamentarismo, o que é presidencialismo, o que é monarquia, o que é República. Enfim, não vamos ter o voto adequadamente consciente por parte do eleitor que votará no plebiscito. Agora, qual a vantagem, então, de antecipar o plebiscito? A revisão só começa em 5 de outubro. Só serve como subsídio à própria revisão constitucional, mas a revisão constitucional somente se inicia em 5 de outubro e não há termo, data para ser concluída. Perdoo-me, mais uma vez, por insistir nesse ponto de vista, mas não vejo por que essa antecipação, pois não haverá tempo de discutir a matéria, sequer de exigir para a sociedade as diferentes opções, nem de votar a legislação eleitoral e partidária antes. Certamente não vamos concorrer em nada para que isso venha influir na revisão constitucional, posto que a revisão só se iniciará exatamente seis meses depois, em 5 de outubro de 1993.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito me honra o aparte de V. Ex^a.

Entretanto, com a devida vênia, vejo uma contradição. Se V. Ex^a acha que, realizando o plebiscito em setembro, teremos tempo para explicar ao povo o que é parlamentarismo e o que é presidencialismo, se fizermos essa votação em abril, temos muito mais tempo para esclarecer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — O plebiscito já se terá realizado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nada impede que se comece hoje a campanha explicando o que é presidencialismo e parlamentarismo.

O Sr. Marco Maciel — Concordo com V. Ex^a. Todavia, hoje estamos com as eleições municipais nas ruas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso não impede outros acontecimentos.

O Sr. Marco Maciel — Senador Nelson Carneiro, nós nem sequer instalamos a comissão mista do Congresso Nacional, presidida pelo nobre Senador Hugo Napoleão, que se encontra presente, assim como o seu Relator, o nobre Deputado Ulysses Guimarães, que vai elaborar os diferentes modelos, quer a forma republicana, quer a opção monárquica, quer o sistema parlamentarista ou presidencialista. Não temos sequer o que oferecer à sociedade para discussão da matéria. Perdoo-me a insistência e, por ser presidencialista, desenvolver um raciocínio mais ousado. Não quero roubar o tempo de V. Ex^a, que produz observações tão ilustres e pertinentes neste momento, mas confesso que não vejo ganhos qualitativos, significativos nessa antecipação. Acho até que, com relação ao plebiscito, deveríamos adiá-lo, se fosse o caso, apesar de saber que não teria apoio constitucional, porque estamos praticando um novo presidencialismo que estará sendo testado. Por que fazer um plebiscito se queremos um novo sistema, que não está sendo adequadamente observado e testado?

O SR. NELSON CARNEIRO — Creio que nada impede; ao contrário, a fixação em 21 de abril vai determinar que essas comissões apressem o seu trabalho. Ao invés de retardar

o trabalho, essas comissões, acicatadas pela data de 21 de abril, apressar-se-ão em formular os modelos que vão expor ao povo.

De modo que, ao contrário do que V. Ex^a diz, a antecipação é favorável a uma melhor elucidação do povo, para que este se prepare para escolher entre o presidencialismo, o parlamentarismo, a monarquia ou a república.

Quanto à legislação eleitoral e partidária, o Congresso conta, salvo engano, com projetos de sua autoria. Vamos aproveitar e concluir os trabalhos de V. Ex^a, já iniciados, que podem ser aprovados até antes do dia 21 de abril. Não há razão nenhuma para que a legislação eleitoral e partidária impeça a fixação de uma data, não de uma escolha, para que o povo diga se prefere um ou outro sistema.

O Sr. Marco Maciel — Senador Nelson Carneiro, cheguei a defender inclusive, na convocação extraordinária, que se incluísse, dentre os projetos que viessem a constar da pauta, a reforma da legislação eleitoral e partidária. Sobre isso conversei não somente com o Presidente Mauro Benevides, com os líderes do Senado, mas também com o próprio Presidente da República, que convocou o Congresso Nacional. E tal não aconteceu, só por falta de um entendimento político. Por aí V. Ex^a vê como estou interessado nessa questão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que Se V. Ex^a, no dia 1º de agosto, oferecer um requerimento de urgência para o exame dessa matéria, todas as lideranças da Casa, presidencialistas e parlamentaristas, assinarão e, assim, será concluído o seu trabalho.

Sr. Presidente, em homenagem ao meu querido amigo e ilustre Presidente do PFL, Senador Hugo Napoleão, quero dizer que este não é o momento, nem em abril, maio ou janeiro, para que se retarde uma decisão dessa importância para tratar dos problemas de saúde, de educação, de saneamento. Esses problemas existem hoje, existirão em abril e existirão em setembro e em outubro; não serão resolvidos com um passe de mágica.

Por tudo isso, Sr. Presidente, esclareço que o que estamos votando não é a aprovação do presidencialismo nem do parlamentarismo; estamos apenas antecipando a convocação do povo para escolher entre essas duas formas de governo.

Esse plebiscito não será igual àquele preparado pelo Governo Goulart, um plebiscito de corrupção, um plebiscito que envergonha a história política do Brasil. Será, sim, um plebiscito dirigido pela Justiça Eleitoral, com a maior liberdade, assegurado a todos os Partidos a possibilidade de expor os seus problemas e justificar as suas preferências.

Por isso, Sr. Presidente, espero que o Senado, honrando as esperanças da Nação, aprove a emenda que foi inicialmente de José Richa e hoje tem, como autores, José Serra e Roberto Magalhães.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, para discutir.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, serei breve, porque todos estamos aqui esperando votar esta matéria já há algum tempo.

Coerente com a minha posição de presidencialista convicto, votei a Emenda José Richa, derrotada, neste plenário, em segundo turno, porque, no meu entender, quanto mais

adiantarmos o plebiscito, melhor para o sistema de governo que será instalado neste País.

A Emenda de autoria do Deputado José Serra está coerente com a idéia que defendo como presidencialista. Sabem V. Ex^{as} e este Senado que sou autor de uma emenda, cuja discussão, em primeiro turno, recebeu o apoio da maioria absoluta desta Casa e está aguardando o plebiscito, pelo qual, tenho absoluta certeza, o povo brasileiro irá se decidir pelo sistema presidencialista de governo.

Então, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, tenho a certeza de que os parlamentaristas convictos, como o Senador José Richa e tantos outros, irão me ajudar, caso seja derrotado esse sistema de governo no plebiscito de 21 de abril de 1993. Porque, no meu entender, Sr. Presidente, a minha emenda irá incentivar os bons Governadores, os bons Prefeitos, os bons Presidentes da República, baseada na Emenda nº 22 da Constituição americana, na qual um Governador, e um Presidente da República será julgado uma vez por seu governo. E ainda mais: ele poderá pleitear aquele cargo que naquele momento o povo julgou. Assim, sendo, Sr. Presidente, coerente, tenho a certeza de que esse plebiscito no dia 21 de abril de 1993, referente à emenda do Deputado José Serra será eficaz, será benéfica para que tenhamos tempo de preparar o sistema de governo que o povo irá decidir nessa época.

Não posso aceitar que, de acordo com a Constituição, esse plebiscito, em 1993, já com os candidatos a Presidente da República, nas ruas, haja tempo de montarmos um esquema visando à modificação da Lei Eleitoral se por acaso, o parlamentarismo prevalecer como sistema de Governo nesse plebiscito, não acredito que vá dar tempo para o Congresso fazer essas mudanças tão prementes no sistema eleitoral.

Assim sendo, Sr. Presidente votarei com a Emenda José Serra, certo de que será muito bom para o Brasil e para a classe política

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluído o período destinado à discussão da matéria.

Em votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já discuti a matéria em oportunidade anterior. Quero, por isso mesmo, limitar-me a um encaminhamento de votação. Já, agora, os termos desse encaminhamento representam, também, uma homenagem aos que divergem da emenda, sobretudo os nobres Senadores Hugo Napoleão e Marco Maciel, respectivamente Presidente e Líder do meu Partido. Distanciando-me de ambos quero demonstrar-lhes o meu apreço nas expressões desse encaminhamento de votação:

“Encaminhamento da votação da proposta de Emenda Constitucional nº 8, de 1992, que “Dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

1. Confirmando o voto favorável à antecipação do plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Asseguro assim, de novo, ao corpo eleitoral o

direito de dizer, pelo voto, se prefere a república ou a monarquia, o parlamentarismo ou o Presidencialismo.

2. Conheço as objeções à alteração da data do plebiscito. Não me parece serem preponderantes. As restrições estabelecidas pelo Constituinte à competência revisória, salvo em que jurídico e técnico. Salientando que a regra proibitiva pode ser eliminada, observa Georges Vedel que, “praticamente, isso corresponde à idéia de que o constituinte de hoje não pode apimar uma norma não escrita, supra constitucional, a que se vincule” (Manuel Elementaire de Droit Constitutionnel, Lib. Rec. Sirey, Paris, 1949, p. 117).

Se as reformas devem ser prudentes e motivadas, particularmente com relação aos textos recentes, não há que obstar, porém, o processo das que dependem, para consumir-se, de manifestação da vontade popular, como a pertinente ao quadro institucional. Em casos tais, essencial não é o momento do ato que autorizará, ou não, a revisão, mas a condição que lhe dá legitimidade democrática, ou seja, a expressão da vontade popular — que se traduzirá, na situação apreciada, pelo plebiscito. Afinal, é o povo o titular originário do poder constituinte.

3. Ademais, se não há grande opinião pelo restabelecimento da monarquia, é inocultável que parcela vigorosa do pensamento do país aspira à adoção do regime parlamentar de governo. Conhecer, portanto, a inclinação do povo é construir a estabilidade institucional. Por fim, lembre-se, como advertiu lucidamente o presidencialista João Mangabeira em 1933, na Comissão do Itamaraty, — e hoje a observação cresce de valor diante da densidade dos Estatutos Políticos, — lembre-se que “uma Constituição não é um compêndio acadêmico, ou de uma corporação, nem uma exposição teórica, mas um instrumento adotado por um país num momento dado, para fazer a felicidade de um povo”. Desse modo, e uma vez que o próprio Constituinte ordenou o plebiscito, é o resultado deste, e não a data de sua realização, o fato predominante, por ser gerador, ou não, de mudança fundamental.

Por essas razões, e por se tratar de alteração de norma transitória, não de disposição permanente, e ainda menos de “cláusula de garantia” da Constituição, seria demasiado rigor proclamar viciada a emenda, por antecipar o plebiscito.

4. Mas, dando-lhe curso, cumpre realçar a necessidade de esclarecimentos, quanto antes, ao povo, especialmente ao eleitorado, sobre as diferenças entre as formas políticas discutidas. O homem comum, alheio aos pormenores dos mecanismos de governo, não distingue nitidamente tais formas, e para fazê-lo requer informações objetivas, claras e idôneas. Nada de personalismo.

Nesse ponto, a Emenda votada não adota o procedimento mais apropriado e eficaz. Ao invés de manter o critério da disposição transitória ora modificada, que reservava ao Tribunal Superior Eleitoral expedir as “normas regulamentadoras” do plebiscito (§ 2º do art. 2º), a Emenda prevê “instruções necessárias” da Corte com a coexistência de normas que “lei poderá” estabelecer (§§ 2º e 3º do art. 1º). A previsão de lei sobre a matéria, mesmo em caráter facultativo, provavelmente retardará a expedição das “instruções necessárias”, sem que se arrole outros inconvenientes.

5. Para não prolongar mais o tempo da elaboração da Emenda, não propus a alteração que seria adequada. Já agora, — e com a proximidade das eleições municipais — dificultará, previsivelmente, o preparo da lei em causa — é melhor confiar na visão e na experiência do Tribunal Superior Eleitoral, no

momento presidido por um juiz de larga prática política e legislativa, o Ministro Paulo Brossard.

6. A par disso, urge que se desenvolva, desde já, esforço ordenado para revisão do sistema partidário estabelecido. Se o regime parlamentar concorre para aperfeiçoar o funcionamento das Partidas, nem por essa expectativa se deve aguardar a inovação para promover o revigoramento das agremiações políticas. Até para garantir o êxito, de princípio, do mecanismo parlamentar que venha a ser instituído, é aconselhável, senão imperioso, que os Partidos comecem agora a aparelhar-se para a ação programática definida, como instrumentos de governo. Não podem continuar, como a atualidade mostra, no estado de massa informe, modelada segundo circunstâncias e interesses, não raro estranhos a seus programas, ou a seus deveres, quando não ao mecanismo institucional. Mesmo para a hipótese indesejada de prevalência do presidencialismo, o esforço pela renovação partidária será útil como um corretivo aos excessos do poder pessoal e à desarticulação da vida pública.

De qualquer modo, a revisão do sistema partidário, relevando propósito de aperfeiçoamento, mostrará que os vícios da sociedade brasileira, em muito semelhantes aos de outras nações mais desenvolvidas, não são apenas do meio político, segundo insinuam certos círculos corporativos, de ideologia radical ou de interesse econômico.

7. Com as ponderações expostas é que aprovo a emenda, na esperança de que o povo não experimente nova frustração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lembrar que esta Casa já examinou este assunto numa emenda propiciada, ao nosso conhecimento, pelo nobre Senador José Richa.

Naquela oportunidade, fora eu escolhido o Relator da matéria e a examinara tecnicamente, inclusive levando em conta tratar-se de uma emenda constitucional a uma disposição transitória. Sempre tive eu muito pejo na alteração de medida contida em disposição transitória. Mas, tendo em vista que essa disposição transitória ainda não operava o devido resultado, sendo, portanto, letra viva, direito positivo, na expectativa de sua consumação, direito objetivo, mas na expectativa do momento adequado, opinei pelo deferimento daquela emenda constitucional. No entanto, naquela época, instalou-se uma situação politicamente adversa, e a Emenda do Senador José Richa terminou por não passar nesta Casa, tendo, portanto, vida efêmera. Mas, em prol da prudência, tramitava na Câmara dos Deputados uma emenda quase que idêntica; no mérito, absolutamente idêntica, de autoria do Deputado José Serra. Essa emenda, lá na Câmara dos Deputados, logrou o êxito esperado pelas pessoas prudentes e que querem uma melhor arrumação para um período de transição de forma e sistema de governo.

Assim, hoje, estamos aqui para a votação dessa emenda já na Câmara Alta. Estou encaminhando favoravelmente a medida, por entender que a antecipação do plebiscito facilitará sobremaneira a realização da reforma constitucional. Inclu-

sive, entendendo eu, ao contrário de muita gente, que essa reforma constitucional, por questões de legitimidade, deve obediência ao veredito popular. Assim, se o plebiscito antecipado ou não, não modificar o sistema de governo, ou a forma de governo, não tem por que se cogitar de reforma constitucional.

Acredito, Sr. Presidente, que essa antecipação é plenamente recomendável, mesmo pela sequência dos fatos políticos, administrativos, morais que estão aí no cenário nacional. Mesmo por isso, é plenamente necessário que antecipemos o plebiscito, para termos tempo suficiente para os trabalhos que necessariamente se seguirão, na hipótese do plebiscito entender que deve ser mudado o sistema ou que deve ser mudada a forma de governo. Encaminho, portanto, favoravelmente à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Líder do PTB, a Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que venham imediatamente ao plenário pois a matéria, objeto de deliberação, exige **quorum** qualificado.

É muito provável que nos próximos cinco minutos iniciemos a votação da emenda constitucional originária da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Líder Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos ser irrelevante a data da realização do plebiscito prevista na Constituição. O atendimento da realização do plebiscito na data fixada na Constituição ou a sua antecipação, é irrelevante.

O que é significativo, importante, é que o povo seja ouvido. Ouça-se o seu pronunciamento através da realização do plebiscito, para que opine a respeito do sistema de Governo que deseja seja instalado no País. Isto sim é relevante.

Se num dado momento, do passado recente, a circunstância política aconselhou esta Casa a rejeitar aquela antecipação prevista na Emenda do Senador José Richa, no entanto, acreditamos e estamos convencidos de que este fato circunstancial não deve preponderar mais sobre as nossas deliberações.

Sr. Presidente, com essas considerações, em nome da Bancada do PTB, encaminho favoravelmente à aprovação da antecipação da data do plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a matéria em nome da Bancada do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deu-me a honra, ao atribuir-me a palavra, o meu Líder de Bancada.

A Bancada, unanimemente, votará pela aprovação da proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa, para encaminhar a votação pelo seu Partido, o PSDB. S. Ex^a foi o autor da emenda anterior, examinada por esta Casa, que não conseguiu guarida, na ocasião, pela falta de **quorum**.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o encaminhamento é muito rápido, até porque a Bancada do PSDB tem uma posição bastante conhecida, esta questão está inclusive no nosso programa e o PSDB, evidentemente, a sua Bancada aqui no Senado vota por unanimidade a favor desta emenda.

E mais argumentos eu não teria condições de expender. Acredito que a matéria já foi por demais debatida aqui nesta Casa e eu próprio já falei mais do que devia, e quando alguém não tem talento para inovar na sua argumentação, como é o meu caso, é melhor não ser repetitivo, para não cansar o plenário e acabar comprometendo a aprovação da emenda, que é o meu desejo, o nosso desejo e o desejo da minha Bancada.

Mas eu não podia deixar de passar esta oportunidade sem fazer o registro da posição do Senador Jarbas Passarinho.

Como autor da Emenda no ano passado, confesso que levei um susto com a posição adotada pelo Senador Jarbas Passarinho.

Claro que depois do susto inicial, refletindo melhor e como é do meu feitio, de maneira equilibrada, entendi a atitude do Senador Jarbas Passarinho. E se já naquela ocasião, apesar de susto, pude compreender e respeitar a sua posição, hoje, decorrido algum tempo, além do respeito que sempre nutri pelo Senador Jarbas Passarinho, da grande admiração pessoal e me honro de ser meu amigo, passo não só a respeitar, mas também a aplaudir a sua posição.

Na época, pelas circunstâncias, foi uma posição respeitável, e hoje também uma posição, que embora diferente daquela — mas como as circunstâncias também são outras — é uma posição coerente e respeitável.

Por isso, não podia deixar de fazer esse registro — o que faço em meu nome pessoal — e acho que não tenho restrição da minha Bancada para fazê-lo em nome de todos os demais companheiros. Mas, não podia deixar de fazer esse registro nesta hora, justamente para que não pare nenhuma dúvida de que naquela ocasião, mesmo em posições divergentes, a sua posição foi por mim e por todos nós respeitada.

Neste momento, além de continuar sendo respeitada, ela está sendo aplaudida.

Sr. Presidente, era o registro que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluído, portanto, o período destinado ao encaminhamento de votação.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem assento nas suas respectivas bancadas porque vai se processar a votação dessa matéria, para cujo acolhimento há necessidade de quorum qualificado de 3/5 desta Casa, ou seja, 49 Srs. Senadores, se o Senado pretender validar a proposta originária da Câmara dos Deputados.

A Presidência convida o nobre Deputado Ulysses Guimarães, figura exponencial da vida pública brasileira, para assistir da Mesa da direção dos trabalhos a votação que agora se processará. É a homenagem que a Casa tributa ao grande parlamentar e extraordinário homem público.

A Presidência volta a apelar aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes para comparecerem imediatamente ao plenário para o início da votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, apenas quero me pronunciar, em nome do Partido dos Trabalhadores, que votarei “sim”.

É a posição do Partido dos Trabalhadores pela antecipação do plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

A Secretaria-Geral da Mesa já computa 55 Srs. Senadores no plenário.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Almir Gabriel pediu que avisasse a hora que começasse a votação para ele vir, porque, verdadeiramente, o encaminhamento da matéria foi um pouco demorado. Dentro de poucos minutos S. Ex^a deverá estar chegando para a votação.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a gentileza de a Secretaria da Mesa informar ao Senador Maurício Corrêa que, por uma necessidade, sendo vice-Presidente da CPI, está, nesse instante, na sala 13, junto ao Presidente da CPI, Deputado Benito Gama. Em sendo avisado da importância da votação, ele certamente virá ao plenário votar. Também o Senador Amir Lando está ouvindo o depoimento do ex-Deputado Sebastião Curió, se avisado da importância da votação certamente virá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência tem insistido, por meio de comunicações sucessivas neste microfone, que a votação se processaria e consequentemente reclamava a presença dos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, neste plenário.

Portanto, a Presidência reitera o apelo e registra a informação da Assessoria da Mesa de que já estão no plenário 57 Srs. Senadores.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, todos sabemos que quando está na Ordem do Dia, principalmente em votação, nenhuma CPI, nenhuma comissão pode funcionar.

Então, peço a V. Ex^a um prazo, que ainda de dez minutos no máximo, para que eu possa ir lá avisá-los de que estão descumprindo o Regimento fazendo funcionar a CPI neste momento.

Acho que já basta governar um País, não deve governar o Plenário a CPI.

Temos uma votação da maior importância e peço a V. Ex^a essa tolerância de dez minutos e vou lá avisar aos companheiros que inadvertidamente estão descumprindo o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência teria a alternativa de suspender a sessão, mas isso poderia desestimular e desmotivar a presença dos Srs. Senadores todos aqui, desejando exercitar o seu direito de voto.

A Presidência determinou a Assessoria da Mesa que, em seu nome, fosse à Comissão Parlamentar de Inquérito comunicar ao Presidente Benito Gama que, em razão de votação em plenário, S. Ex^a suspendesse a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Foi o que determinei como Presidente da Casa e quero ver cumprida essa decisão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, é para juntar meu aplauso físico ao meu aplauso verbal, que também é físico, à decisão máscula de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Obrigado, nobre Líder. Ela se repetirá tantas vezes quanto necessário for para garantir o exercício do voto por parte dos Srs. Senadores.

A Presidência convoca à Mesa o nobre Senador José Richa, Relator da matéria.

Mais um membro da Comissão Parlamentar de Inquérito atende à determinação da Mesa e vem ao plenário, o nobre Senador Valmir Campelo.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que neste instante se dispõe a votar essa proposição e às 18h30min será realizada sessão extraordinária, para apreciação da indicação de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para que possamos dar início à votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam nos seus respectivos lugares, para permitir à Mesa uma visualização das presenças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma votação nominal que apenas se realiza pelo sistema eletrônico para facilitar os trabalhos da Mesa.

Se algum Senador comparecer depois de apurado o resultado, deve ser colhido o seu voto, porque o voto é nominal e, sendo nominal, cada um de nós deve se expressar, como o Senador Almir Lando, por exemplo, que acaba de chegar, evidentemente que poderá fazê-lo, porque o voto é nominal e não secreto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Nelson Carneiro, qual seria o momento em que se proclamaria o resultado?

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a aguardaria um tempo de dois ou três minutos para que os retardatários comparecessem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência não está sendo tão tolerante como V. Ex^a o foi na brilhante presidência que exerceu, mas vai aceitar sua sugestão; vai aguardar por três minutos a chegada a plenário dos Senadores que estão na Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo confessar a V. Ex^a um pouco da minha preocupação. No termo regimental, de que V. Ex^a é escravo, uma vez proclamado o resultado não é mais possível computar qualquer voto.

Não entendi quando V. Ex^a se referiu aos três minutos; são três minutos a partir de quando?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, assiste realmente razão a V. Ex^a

Antes de anunciado o resultado será lícito tomar o voto do Senador que penetrar no recinto após a votação. Daí por que V. Ex^a entendeu que, de inopino, a Presidência devolveu a pergunta ao nobre Senador Nelson Carneiro, exemplar representante do povo do Rio de Janeiro nesta Casa, para que aditasse à Mesa aquelas informações que o Regimento prescreve no seu art. 293.

O SR. JARBAS PASSARINHO E permito-me sublinhar o inopino, porque realmente é neste caso que se aplica a advertência de V. Ex^a

(*Prossegue a votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Alfredo Campos
Amazonino Mendes
Amir Lando
Antonio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dario Ferreira
Dirceu Carneiro
Eduardo Suplicy
Elcio Alvares
Esperidião Amin
Fernando Cardoso
Flaviano Melo
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Humberto Lucena
Irapuan Júnior
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho

José Eduardo
 José Fogaça
 José Richa
 Júlio Campos
 Júnia Marize
 Jutahy Magalhães
 Lavoisier Maia
 Levy Dias
 Lourenberg Rocha
 Lourival Baptista
 Lucidio Portella
 Magno Bacelar
 Mário Covas
 Nabor Júnior
 Nelson Carneiro
 Ney Maranhão
 Paulo Bisol
 Pedro Simon
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Saldanha Derzi
 Valmir Campelo
 Wilson Martins

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Moacy Ribeiro
 Francisco Rollemberg
 Hugo Napoleão
 Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já que estamos aqui ao lado do nobre Deputado Ulysses Guimarães eu me permitiria parafraseá-lo: "Vamos votar! Vamos votar!" (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou proclamar o resultado:

Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Total de votos: 55

A emenda foi considerada, pela manifestação dos Srs. Senadores, acolhida e aprovada pelo Senado Federal.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima quinta-feira, dia 6, para a primeira apreciação e discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, não havendo objeção do Plenário, inclui na pauta da Ordem do Dia da presente sessão, a Mensagem nº 235/92. (Pausa.)

Passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 235, de 1992, (nº 236/92, na origem), de 23 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro da Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

De acordo com o Regimento Interno, a matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18h25min. e volta a ser pública às 18h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pelo término do tempo regimental da presente sessão, fica adiada a apreciação do item 1 da pauta.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52; contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57, na forma do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Cumpridos os objetivos desta sessão, com a apreciação da sua pauta e da inclusão da escolha de autoridades agora aprovada pelo Senado Federal, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1992-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44 e 52; na forma do Substitutivo que apresenta; contrário às de nºs 11, 14, 16, 22, 24, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55 e 58; pela prejudicialidade das de nºs 1, 6, 21, 23, 35, 36, 38, 49, 56 e 57, na forma do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 306, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.327/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, **RAIMUNDO GARCIA DE ARAÚJO**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de julho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 307, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.322/92-2, resolve: aposentar, voluntariamente **NORMA WALDEREZ SANTOS PEREIRA DE CASTRO**, Assessor Legislativo, DAS-3 efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de julho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.